SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1626

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 020/2021 referente à:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 30 de setembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 15 de setembro de 2021.

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:6C48451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2021 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CÔNEGO NICODEMOS (RUAS 01, 02, 03, 04) E DA RUA BARÃO DE ÁGUA BRANCA (RUA 05) DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: Aberto.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 28 de setembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 15 de setembro de 2021.

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:7E0301A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2021 referente à:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS E SEDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE E ITEM;
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 29 de setembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 15 de setembro de 2021.

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:5FE62F47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 20258/2021

CONTRATO Nº 20258/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.214.108/0001-24.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

DO VALOR: R$ 1.329,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: 02.27.04.122.4110.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – RICARDO AUTO TEOFILO, CPF Nº 049.043.504-13 P/ INTERVENIENTE – JEAN CARLO DADALTO, CPF n° 177.890.364-91 P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:929176ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 21990/2021 que visa a Aquisição de recargas de extintores do Centro Administrativo. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 21 de Setembro de 2021.

Arapiraca, 14 de Setembro de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:73B6AD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20794/2021 que visa a Aquisição de materiais de expediente que serão destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através da proteção Social Básica - PSB. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 21 de Setembro de 2021.

Arapiraca, 14 de Setembro de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:781D6305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 21003/2021 que visa a Aquisição em caráter emergencial de suplemento nutricional a ser utilizado para efeitos de tratamento oncológico, diagnosticado com sarcoma do tórax. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 21 de Setembro de 2021.

Arapiraca, 14 de Setembro de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:C1A18460

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 19778/2021 que tem como objeto a Aquisição de Britador Estacionário destinado a Superintendência de Manutenção – Limpeza Pública, A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de setembro de 2021 (quarta-feira) às 14h.

Arapiraca, 14 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C02C36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMS/ARAPIRACA Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA SMS/ARAPIRACA Nº 09, DE 01 de SETEMBRO DE 2021.

Define parâmetros para a assistência fisioterápica, ambulatorial, do Sistema Único de Saúde no município de Arapiraca.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e Considerando os CONTRATOS firmados entre o Município de Arapiraca, representado por esta SMS, e os prestadores de serviço de FISIOTERAPIA sediados em Arapiraca, sejam eles públicos, privados ou filantrópicos;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que em seu artigo 18 estabelece as competências dos municípios no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a alta incidência de sessões de fisioterapia com necessidade de autorizações automáticas, provocando grande incremento no faturamento final do PROCEDIMENTO PRINCIPAL;
CONSIDERANDO o que determina o Manual DENASUS/MS de Orientações Técnicas Sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS;
CONSIDERANDO a limitação do Teto Financeiro da Assistência da Média e Alta Complexidade de Arapiraca

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o atendimento fisioterapêutico ambulatorial nas clínicas contratadas para prestação dos serviços em Arapiraca, assim definidos:

I. **AMBULATORIAL**:

a) A assistência fisioterápica ambulatorial nas Clínicas de Fisioterapia contratadas se dará conforme fluxo de encaminhamento, marcação e autorização de procedimentos, obedecendo a lista de procedimentos executados e programação pactuada integrada (descritos em anexo 1 e 2). As demandas deverão ser prescritas por MÉDICO, ou seja, o médico assistente que trata da lesão clínica do paciente deverá prescrever e encaminhar para as sessões de fisioterapia;

b) A PORTA DE ENTRADA do paciente para atendimento nas CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA contratadas junto ao SUS/Arapiraca será a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência, que através do SISREG (ou outro Sistema que o venha substituir) irá agendar o acesso do paciente à REDE ASSISTENCIAL (Clínicas de Fisioterapia);

c) Fica Limitado o tratamento, por paciente, ao máximo de 30 (trinta) sessões, sendo 20 (vinte) sessões autorizadas inicialmente pelo SISREG, com direito a 01 (um) retorno, com até 10 (dez) sessões;
d) O paciente para solicitar novo retorno de 10 sessões de fisioterapia, deverá ter o relatório específico com esta solicitação, realizado pelo profissional fisioterapeuta que o acompanha;
e) Se na Clínica de Fisioterapia ficar constatado que o PACIENTE irá necessitar de mais que 30 (trinta) sessões de fisioterapia o PACIENTE deverá ser encaminhado de volta ao MÉDICO ASSISTENTE que solicitou o tratamento fisioterápico para análise clínica e, em havendo a concordância médica, será prescrita nova série de sessões;
f) Serão aceitos somente três códigos de procedimentos por sessão, independentemente do CID-10 aplicado, portanto, só serão aceitos a totalidade de procedimentos por mês, baseado na relação de até 03 procedimentos por sessão.
g) As sessões de fisioterapia deverão ser CONFIRMADAS NO SISREG (ou outro Sistema que o venha substituir) e;

Art. 2º Define o prazo para entrega das produções assistenciais ambulatoriais de fisioterapia como sendo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da competência;
Parágrafo primeiro: A produção a partir da competência do mês de aprovação desta portaria será processada e paga com base no que estiver confirmado no SISREG.
Art. 3º O Manual DENASUS/MS de Orientações Técnicas Sobre Auditoria na Assistência Ambulatorial no SUS estabelece que "o conceito de sessão em fisioterapia é GLOBAL. Assim, por exemplo: a sessão de fisioterapia na coluna e nos membros inclui todos os seguimentos do corpo indicados na requisição.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA ANDRÉA PEREIRA DA FONSECA
Secretária de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 1

Construção do fluxo de encaminhamento, marcação e autorização dos procedimentos de Fisioterapia pelo SUS em Arapiraca

A prestação de serviços para executar o procedimento de FISIOTERAPIA, aos usuários do SUS, será executado de acordo com a TABELA SIGTAP/SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp).
O prestador de serviço executante declara aceitar os termos das Normas Gerais do SUS, renunciando expressamente a qualquer pleito ou reinvindicação de prestação mínima dos serviços, constantes neste documento.
Aos procedimentos específicos da tabela SIGTAP/SUS que porventura não forem executados pelos serviços disponíveis, a SMS irá destinar a outros serviços que porventura vierem a se credenciar a SMS, a utilização dos recursos cabíveis para a execução dos mesmos.
Os serviços de Fisioterapia deverão ser prestados exclusivamente por profissionais de nível superior do estabelecimento. Não será permitido o atendimento pelos estagiários sem a supervisão do profissional, o atendimento realizado pelo estagiário não contará como produção.
Para efeitos deste documento, consideram-se aptos a realizar a assistência fisioterapêutica:

O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente preste serviços ao prestador, ou por este autorizado e formalmente inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES

Quanto ao tratamento de fisioterapia em oncologia, cardiovascular, pneumofuncional, disfunção musculoesquelética, neurologia e queimados (procedimentos disponíveis na TABELA SIGTAP/SUS).

Fluxo para o tratamento
Os indivíduos com indicação de tratamento de Fisioterapia deverão estar de posse do encaminhamento — solicitação do tratamento contendo o diagnóstico e CID, documento com foto, cartão nacional do SUS e comprovante de endereço.
Deverão passar pelo acolhimento nas unidades de referência do usuário, UBS do seu território de abrangência;
Após autorizado no acolhimento são inseridos no SISREG — Sistema de Regulação e aguardam a liberação da vaga.
Após liberação da vaga devem procurar o serviço de Fisioterapia para ao qual foi encaminhado/solicitado levando a guia autorizada pelas unidades de referência e a solicitação de tratamento com o diagnóstico e um documento de identificação.
O prestador de serviços conveniado ao SUS somente poderá dar início ao tratamento de fisioterapia do usuário que apresentar a guia devidamente autorizada pelas unidades de referência.
O serviço que receber o usuário devidamente encaminhado deverá realizar a avaliação, definir o plano terapêutico e iniciar o tratamento.

O fisioterapeuta deve atender, acompanhar e orientar o paciente e será o responsável pela evolução diária, com a descrição dos procedimentos técnico – científicos utilizados no atendimento ao paciente.

Reavaliações, periodicidade e autorização:

Após atingir o número de sessões autorizadas, o serviço contratado poderá enviar pedido de reavaliação, com declaração emitida pelo profissional fisioterapeuta responsável pelo paciente, para o setor de autorização da SMS (setor de supervisão de fisioterapia- SURCAA), informando a solicitação da continuidade do tratamento, caso seja necessária Para solicitar a nova autorização (de 10 sessões), o serviço conveniado deverá enviar o requerimento com a evolução do tratamento, relatório fisioterapêutico e justificativa do motivo da solicitação de continuidade para o endereço eletrônico: fisioterapiasurcaasupervisao@gmail.com. A autorização será respondida por email com documento em arquivo PDF, onde deverá ser atestado o recebimento.
Os usuários que forem autorizados para tratamento terão 10 (dez) sessões autorizadas, salvo quando o profissional julgar que com menos sessões a condição de saúde será tratada.
O paciente deverá, se necessário, retornar à avaliação médica para a continuidade das sessões de fisioterapia, após concluir as 30 sessões.
O paciente deverá ter tratamento de fisioterapia de todas as condições de saúde para as quais foi encaminhado.
É vedado ao serviço escolher uma das condições de saúde que são encaminhadas para reabilitação e realizar o tratamento desconsiderando a outra.

Quanto a solicitação de inclusão de tratamento para outra condição de saúde

O usuário que estiver em tratamento na clínica e necessitar do tratamento para outra condição de saúde ou outra localização corporal deverá passar por avaliação médica, com o devido encaminhamento. Após ter seu diagnóstico estabelecido e de posse da nova solicitação para a reabilitação deverá passar pelo acolhimento no seu serviço de reabilitação de referência para a inclusão deste novo procedimento e o serviço prestador deverá encaminhar informativo a SURCAA/SMS.

Quanto às sessões de atendimento - frequência e duração.

Cada profissional poderá atender no máximo o limite de paciente/hora que estabelece o parâmetro de produtividade de 4,4 pacientes/hora de acordo com as orientações técnicas sobre auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS, disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/auditoria_assitenciais_ambulatorial_hospitalar_sus_1_reimp.pdf)

A frequência ao tratamento poderá ser de 1 (um) a 3 (três) vezes por semana de acordo com a necessidade do paciente.

Registro de Frequência.

Os usuários em tratamento, ou na hipótese de ser menor de idade ou incapaz, seus responsáveis deverão assinar diariamente a frequência - após cada sessão realizada, no modelo padronizado pela instituição.
O serviço conveniado deve manter:
O prontuário atualizado contendo
Dados de identificação do usuário (nome, data de nascimento, cartão SUS, endereço, telefone, nome do pai, mãe ou responsável)
Avaliação inicial de cada profissional para o qual foi indicado o tratamento na guia de referência
Plano terapêutico atualizado.
Registro atualizado dos atendimentos (evoluções): anotações dos atendimentos de cada profissional com carimbo e assinatura em ordem cronológica, com atividade realizada e resposta a intervenção.
Registro de falta do usuário e possíveis reposições.

Quadro de horário ou agenda dos profissionais e dos atendimentos com nomes dos pacientes com horários de atendimento e o respectivo profissional responsável;

Registro de alta, constando o motivo. O serviço conveniado poderá proceder com a alta ou desligamento do usuário de acordo com critérios específicos (alta por limite terapêutico, por conclusão do tratamento, desligamento a pedido, desligamento por infrequência(faltas), desligamento temporário);

Contrarreferência: quando for necessário, relatório de encaminhamento para a Equipe de Saúde da Família de referência do usuário e/ou médico clínico que o acompanha.

Com relação a duração das sessões, estas terão duração de no mínimo 30 (trinta) minutos, para atendimento individual.

Casos excepcionais serão avaliados pela Equipe de Regulação da Fisioterapia/ SURCAA.
Cabe ao serviço prestador:
Alimentar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) ou outro sistema de informação que venha a ser implementado no âmbito do SUS em substituição ou complementar a estes, nos prazos estipulados neste documento.

Disponibilizar as vagas disponíveis nas Centrais de Regulação Municipal- SISREG, dentro das normas vigentes e acordada com a SMS/SUS Especificando qual a modalidade de atendimento disponibilizado: oncologia, cardiovascular, pneumofuncional, disfunção musculoesquelética, neurologia e queimados, assim como o número de vagas.

Solicitar antecipadamente autorização, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a Regulação da Fisioterapia da SURCAA – SMS e central de regulação SISREG por meio de ofício, em caso de necessidade de paralisação temporária do serviço. Caso seja autorizado, notificar os pacientes da suspensão temporária, indicando aos mesmos a provável data de retorno e ainda, o serviço se responsabilizará em caso de não haver procedimentos executados, podendo implicar em não recebimento financeiro do serviço no período em que estiver com as atividades paralisadas. Não será permitida a suspensão dos serviços sem anuência da SMS.

O prestador de serviços deverá apresentar planilha de produção (em modelo enviado pela secretaria), em meio eletrônico a SURCAA. Apresentar mensalmente, até o (50) quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, obedecendo ao cronograma definido pela SMS/SURCAA/SUS, as faturas serão alimentadas nos sistemas específicos do DATASUS/MS: Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado (BPAC), Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI), e outros que vierem a sucedê-los, ou, que a estes forem acrescidos
É vedada a cobrança de procedimentos de fisioterapia previamente estabelecidos como sendo usualmente realizados pelo serviço pela tabela SIGTAP/SUS, direta ou indiretamente ao usuário, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para a execução dos procedimentos;
Providenciar imediata correção das não conformidades apontadas pela SMS e pelas visitas técnicas, quando da execução e qualidade dos serviços ofertados.
Obriga-se a atender a todo usuário encaminhado pela unidade de saúde designada pela SMS em conformidade com o estabelecido nesse documento. Em caso de alguma divergência comunicar ao serviço de regulação o motivo do não atendimento.
Justificar à SMS, ao paciente, ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste documento.
A Unidade Prestadora de Serviços, seus profissionais, equipamentos e instalações deverão estar cadastrados no CNES/Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e ser compatível com os procedimentos executados e ser atualizados mensalmente.

Murillo Nunes de Magalhães Nadjane Rodrigues dos Santos
Técnico SURCAA- Fisioterapeuta Técnico SURCAA- Fisioterapeuta

Anexo 2

LISTA DE PROCEDIMENTOS EXECUTADOS E PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA

Informamos que os procedimentos listados abaixo referem-se a Tabela SIGTAP/SUS, conforme link:http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp
Pretende-se que todos os procedimentos ambulatoriais de Fisioterapia sejam cadastrados e regulados pelo SISREG (sistema de regulação em uso pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca).

GRUPO: procedimentos clínicos
SUB-GRUPO: fisioterapia
FORMAS DE ORGANIZAÇÃO:

Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas

03.02.02.001-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS
CONSISTE NO ATENDIMENTO DO PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO ONCOLÓGICO QUE REALIZA QUIMIOTERAPIA E/OU RADIOTERAPIA E QUE APRESENTA DISFUNÇÕES CAUSADAS PELO CÂNCER OU PELO TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NEUROPATIAS PERIFÉRICAS, FIBROSE PULMONAR E MIOCARDIOPATIAS.

03.02.02.002-0 – ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO
CONSISTE NO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DO PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO ONCOLÓGICO QUE ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO COM ABORDAGEM

CLÍNICA:QUIMIOTERAPIA, HORMONIOTERAPIA, IMUNOTERAPIA E PRESERVAÇÃO (ONCOLÓGICA).

03.02.02.003-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS.

Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumofuncionais

03.02.04.001-3 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO DE NATUREZA CLÍNICA OU PRÉ/PÓS CIRÚRGICA, COM DISFUNÇÃO PULMONAR E INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, NECESSITANDO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E/OU VENTILO-RESPIRATÓRIA.

03.02.04.002-1 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
CONSISTE NA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO CLÍNICO, REQUERENDO REEXPANSIBILIDADE PULMONAR E REEDUCAÇÃO DA CINESIA RESPIRATÓRIA, PROPORCIONANDO A BOA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA E FAVORECENDO A MELHORA NA CAPACIDADE FÍSICA GERAL.

03.02.04.003-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA PREVENÇÃO DA CINÉTICA-VASCULAR AOS EFEITOS DA IMOBILIDADE PROLONGADA E RECONDICIONAMENTO CARDIOVASCULAR.

03.02.04.004-8 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO OBJETIVANDO A PREVENÇÃO DE DISFUNÇÃO DA CINÉTICA-VASCULAR AOS EFEITOS DA IMOBILIDADE PROLONGADA E FAVORECENDO A RESTAURAÇÃO DO CONDICIONAMENTO CARDIOVASCULAR, NECESSITANDO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E/OU VENTILO-RESPIRATÓRIA.
03.02.04.005-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA PREVENIR E/OU TRATAR A TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (TVP), FAVORECER A ABSORÇÃO DO EXCESSO DE FLUIDO INTERSTICIAL, EVITAR OS EFEITOS DELETÉRIOS DA IMOBILIDADE, DIMIINUIR A RESISTÊNCIA VASCULAR E AUMENTAR O FLUXO SANGUÍNEO PERIFÉRICO REDUZINDO A ESTASE CIRCULATÓRIA.

Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculoesqueléticas (todas as origens)

03.02.05.001-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS.
03.02.05.002-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES MOTORAS DE ORIGEM TRAUMATOLÓGICA, ORTOPÉDICAS, REUMATOLÓGICAS, HEMATOLÓGICA, INFECCIOSA VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E MINIMIZANDO E TRATANDO AS COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS.

Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia

03.02.06.001-4 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO MANUTENÇÃO DO TÔNUS MUSCULAR, MINIMIZANDO AS ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILIBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA E REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA.

03.02.06.002-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ-OPERATÓRIO, PÓS-OPERATÓRIO OU CLÍNICA QUE APRESENTAM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, VISANDO MANTER A CAPACIDADE FÍSICA NÃO ACOMETIDA, EVITAR COMPLICAÇÕES DA IMOBILIZAÇÃO, ESTIMULAÇÃO SENSÓRIO-MOTORA E MAXIMIZAR A FUNÇÃO RESPIRATÓRIA.

03.02.06.003-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM ALTERAÇÕES DE CONTROLE SENSÓRIO MOTOR, VISANDO A ESTIMULAÇÃO SENSÓRIO-MOTORA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL,TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA.

03.02.06.004-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM ALTERAÇÕES DE CONTROLE SENSÓRIO MOTOR SEM CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, VISANDO A ESTIMULAÇÃO SENSÓRIO-MOTORA E COGNITIVA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, SENSORIAL E/OU PERCPETUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA.

03.02.06.005-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO,VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES NEUROLÓGICAS RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS.

Assistência fisioterapêutica em queimados

03.02.07.001-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM COMPLICAÇÕES POR TRAUMAS DE QUEIMADURAS, VISANDO MINIMIZAR AS ALTERAÇÕES DE CONTROLE MOTOR, POR MEIO DA ESTIMULAÇÃO SENSÓRIO-MOTORA; MINIMIZAR AS ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL; EVITAR COMPLICAÇÃO DE IMOBILIZAÇÃO PREVENIR E/OU TRATAR RETRAÇÕES E CONTRATURAS; PREVENIR E/OU TRATAR COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIA E PROMOVER EXPANSIBILIDADE E MOBILIDADE TORÁCICA.
03.02.07.003-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM SEQÜELAS, COMPLICAÇÕES POR TRAUMAS DE QUEIMADURAS, MINIMIZAR AS ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, MANTER E RESTAURAR A CAPACIDADE FÍSICA, TRATAR COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIA, PROMOVER A EXPANSIBILIDADE E MOBILIDADE TORÁCICA.

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA:

Arapiraca

Belém
Belo Monte
Cacimbinhas
Campo Alegre
Campo Grande
Canapi
Carneiros
Coité do Noia
Craíbas
Dois Riachos
Estrela de Alagoas
Feira Grande
Girau do Ponciano
Igaci
Inhapi
Jacaré dos Homens
Jaramataia
Junqueiro
Lagoa da Canoa
Limoeiro de Anadia
Major Isidoro
Maribondo
Mata Grande
Minador do Negrão
Monteirópolis
Olho Dagua das Flores
Olho Dagua do Casado
Olho Dagua Grande
Olivença
Palestina
Pão de Açúcar
São Brás
Taquarana
Traipu

MURILLO NUNES DE MAGALHÃES
Técnico Surcaa- Fisioterapeuta

NADJANE RODRIGUES DOS SANTOS
Técnico Surcaa- Fisioterapeuta

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:373CEDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

PROCESSO Nº 19081/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Residencial Nossa Senhora Aparecida no Município de Arapiraca/AL.

Às **9h00min** do dia **14** de **setembro** de **2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes "01" e "02" da Concorrência nº 05/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Residencial Nossa Senhora Aparecida no Município de Arapiraca/AL.

O Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 21 (vinte e uma) empresas entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

1. M T CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.039/0001-57, representada pelo Sr. MANOEL CIRIACO DA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
2. R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31, representada pelo Sr. JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
3. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06, representada pelo Sr. ANDERSON SOUZA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
4. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, representada pelo Sr. ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
5. DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONÇA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
6. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, representada pelo Sr. TARLEY BATISTA BRUNET, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
7. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, representada pelo Sr. MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
8. R.R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00, representada pelo Sr. ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
9. UCHOA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12, representada pelo Sr. LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
10. A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.484/0001-52, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
11. CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
12. EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.314.738/0001-26, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
13. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
14. JC3 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
15. LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
16. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
17. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
18. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta

de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
19. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
20. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
21. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

Em seguida, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes "01" e "02" e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Os Envelopes 02 (Proposta de Preços) foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura.

Com a anuência unânime das licitantes participantes, visando à organicidade e agilidade dos trabalhos, foram escolhidos, entre os presentes, 03 (três) licitantes para comporem uma comissão representativa das demais licitantes, auxiliando a Comissão de Licitação na análise e rubrica da documentação, composta pelos representantes das seguintes empresas:

1. CONSTRUTORA ALFA LTDA;
2. R.R. CONSTRUTORA EIRELI;
3. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes 01 (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos membros da CPL e pela comissão representativa das demais licitantes, ficando a documentação disponível para consulta das licitantes participantes.

Registra-se que as empresas M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI não realizaram a numeração das páginas dos seus documentos de habilitação, sendo, portanto, a numeração feita pelos membros da CPL, logo após a abertura dos envelopes de habilitação.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA fez as seguintes observações:

1. A empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, dessa forma, a Declaração firmada pela empresa alegando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte torna-se nula;
2. A empresa M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA não atende a capacidade técnico-profissional nem a capacidade técnico-operacional;
3. A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI não apresentou acervo operacional. O acervo operacional que consta na documentação é de outra empresa (SL CONTRUTORA). Além disso, o contrato de prestação de serviços do profissional Levi Lopes de Oliveira Neto foi firmado em 23 de julho de 2019, sendo o reconhecimento de firma realizado apenas em 26 de julho de 2021;
4. A empresa A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não apresentou acervo operacional;
5. A empresa EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI não atende ao quantitativo de acervo operacional para estrutura metálica;
6. Os quantitativos de acervo operacional apresentados pela empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI não atendem aos quantitativos mínimos exigidos no Edital;
7. O acervo operacional apresentado para estrutura metálica pela empresa CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL não atende aos quantitativos mínimos exigidos no Edital;
8. O acervo operacional apresentado para estrutura metálica pela empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI não atende aos quantitativos mínimos exigidos no Edital. Além disso, o Balanço Patrimonial da empresa está sem chancela da Junta Comercial.

Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão para análise da documentação habilitatória pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, comunicando que o julgamento habilitatório será enviado por e-mail, assim como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Informou ainda que irá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura os documentos apresentados de todas as empresas relativos à Qualificação Técnica, para análise e emissão de parecer/laudo técnico.

Registra-se ainda que a CPL irá verificar a autenticidade dos documentos emitidos por meio da Internet posteriormente.

Registra-se, outrossim, que os representantes das empresas listadas abaixo ausentaram-se da sessão pública antes de seu término:

1. DUPPLA CONSTRUCOES LTDA;
2. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI;
3. M T CONSTRUCOES LTDA.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

LICITANTES PRESENTES

EMPRESA: R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.298.136/0001-31
REPRESENTANTE: JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA
CPF: 036.371.214-33

EMPRESA: CONSTRUTORA JJ LTDA
CNPJ: 32.813.263/0001-06
REPRESENTANTE: ANDERSON SOUZA SILVA
CPF: 934.373.075-68

EMPRESA: BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.761.605/0001-23
REPRESENTANTE: ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO
CPF: 049.543.894-45

EMPRESA: CONSTRUTORA ALFA LTDA
CNPJ: 04.020.209/0001-78
REPRESENTANTE: TARLEY BATISTA BRUNET
CPF: 132.158.934-44

EMPRESA: R.R. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 24.533.891/0001-00
REPRESENTANTE: ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO
CPF: 048.047.784-11

EMPRESA: UCHOA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.276.767/0001-12
REPRESENTANTE: LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA
CPF: 077.771.434-50

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:57587814

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

PROCESSO Nº 19086/2021

Objeto: obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Manoel Teles no Município de Arapiraca/AL.

Às **14h00min** do dia **14** de **setembro** de **2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes "01" e "02" da Concorrência nº 06/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Manoel Teles no Município de Arapiraca/AL.

O Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 20 (vinte) empresas entregaram o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

1. UCHOA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.276.767/0001-12, representada pelo Sr. LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
2. BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23, representada pelo Sr. ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
3. CONSTRUTORA JJ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.813.263/0001-06, representada pelo Sr. ANDERSON SOUZA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
4. CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, representada pelo Sr. TARLEY BATISTA BRUNET, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
5. R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.298.136/0001-31, representada pelo Sr. JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
6. R.R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00, representada pelo Sr. ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
7. CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL inscrita no CNPJ sob nº 12.286.944/0001-56, representada pelo Sr. MANOEL AVELINO DE CASTRO FILHO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;
8. A & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.693.484/0001-52, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
9. CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.786.268/0001-14, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
10. DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
11. EXECUTAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.314.738/0001-26, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
12. JC3 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
13. LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
14. M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
15. M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
16. MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.035.491/0001-22, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
17. MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.266.688/0001-51, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
18. CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
19. CONSTRUTORA TAMBAU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.355/0001-16, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.
20. VEGAS CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.714/0001-26, a qual protocolou o Envelope 01 (Documentos de Habilitação) e o Envelope 02 (Proposta de Preços), sem credenciar representante, conforme constante nos autos do processo.

Em seguida, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes "01" e "02" e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Os Envelopes 02 (Proposta de Preços) foram lacrados em única embalagem, a qual foi vistada pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até sua posterior abertura.

Com a anuência unânime das licitantes participantes, visando à organicidade e agilidade dos trabalhos, foram escolhidos, entre os presentes, 03 (três) licitantes para comporem uma comissão representativa das demais licitantes, auxiliando a Comissão de Licitação na análise e rubrica da documentação, composta pelos representantes das seguintes empresas:

1. UCHOA CONSTRUCOES LTDA;
2. R.R. CONSTRUTORA EIRELI;
3. CONSTRUTORA JJ LTDA.

Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes 01 (Documentos de Habilitação), para exame e rubrica de todos os documentos pelos

membros da CPL e pela comissão representativa das demais licitantes, ficando a documentação disponível para consulta das licitantes participantes.

Registra-se que as empresas CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI não realizaram a numeração das páginas dos seus documentos de habilitação, sendo, portanto, a numeração feita pelos membros da CPL, logo após a abertura dos envelopes de habilitação.

Após a análise da documentação pelos representantes presentes, o representante da empresa R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA fez a seguinte observação:

1. A Decisão Judicial que dispensou a exigência de apresentação de Certidões Negativas de Débitos, inclusive fiscais, trabalhistas e de recuperação judicial da empresa CRITERIO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL já tem mais de um ano. Ademais, em consulta rápida ao processo judicial, aparecem diversos outros credores além do Banco Bradesco Financiamentos S/A. Pelo exposto, cabe a realização de diligência para verificar se a Decisão Judicial ainda tem efeitos.

Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão para análise da documentação habilitatória pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, comunicando que o julgamento habilitatório será enviado por e-mail, assim como publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Informou ainda que irá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura os documentos apresentados de todas as empresas relativos à Qualificação Técnica, para análise e emissão de parecer/laudo técnico.

Registra-se ainda que a CPL irá verificar a autenticidade dos documentos emitidos por meio da Internet posteriormente.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

LICITANTES PRESENTES

EMPRESA: UCHOA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.276.767/0001-12
REPRESENTANTE: LARSON MATHEUS CANDIDO DA SILVA

EMPRESA: BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.761.605/0001-23
REPRESENTANTE: ALUIZIO BARBOSA NASCIMENTO
CPF: 049.543.894-45

EMPRESA: CONSTRUTORA JJ LTDA
CNPJ: 32.813.263/0001-06
REPRESENTANTE: ANDERSON SOUZA SILVA

EMPRESA: CONSTRUTORA ALFA LTDA
CNPJ: 04.020.209/0001-78
REPRESENTANTE: TARLEY BATISTA BRUNET

EMPRESA: R M K F CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 08.298.136/0001-31
REPRESENTANTE: JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA

EMPRESA: R.R. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 24.533.891/0001-00
REPRESENTANTE: ELLIOT VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO

EMPRESA: CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 12.286.944/0001-56
REPRESENTANTE: MANOEL AVELINO DE CASTRO FILHO

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:78A0594D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 20166/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES; HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.214.108/0001-24

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

DO VALOR: R$ 5.316,00 (CINCO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PROGRAMA DE TRABALHO 02.24.04.122.4110.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DATA DE ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2021

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MARTA MARQUES DOS SANTOS, CPF Nº 072.295.364-05, P/INTERVENIENTE; JEAN CARLO DADALTO, CPF N° 004.103.807-09, P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:2BA43D44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 006/2021

CONTRATO nº 052.2021 – Processo nº 059.2021/02 – Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021 – Fundamentação Legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95) – Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a Banco de dados especifico para pesquisa, valores de referência e comparativo de preços nas contratações públicas, visando atender às necessidades do Município de Batalha/AL, em especial à Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento – Valor global: **R$ 24.875,25** (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)– Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:169E5875

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ n° 12.227.641/0001-62. CONTRATADO: SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ nº 15.392.907/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e atualização da dotação orçamentária. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de setembro de 2022. Dotações Orçamentárias: Órgão: 0201 – Prefeitura Municipal de Belém; Unidade: 0011 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 8001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 8005 – Manutenção do Conselho Tutelar; 8021 – Proteção Social Básica Estadual; 8022 – Proteção Social Básica Federal; 8023 – Proteção Social Especial Estadual; Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1008 – Transferências do SUAS; 1017 – Recurso Próprio; 2002 – SUAS Estado. Unidade: 0003 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1017 – Recurso Próprio. Unidade: 0010 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 60016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0040 – Recurso Próprio. Unidade: 0006 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0020 – MDE.
Belém/AL, 01 de setembro de 2021.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1B72C515

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2021.0802.0052
DATA: 14 de setembro de 2021.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de aquisição de materiais de divulgação, campanha e ações destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa TARDELI DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.448.017/0001-13, para a aquisição de material para publicidade de campanhas e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 7.226,00 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F47EFACF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2021.0730.0009
DATA: 14 de setembro de 2021.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de aquisição de material de limpeza destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa COMÉRCIO ATACADÃO GLOBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.761.060/0001-31, para a aquisição de material de limpeza destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 3.294,00 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0A2E43FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 26.545.920/0001-89;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria Administrativa em procedimentos licitatórios e contratos;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 04/05/2021;
Signatários: Manuilson Andrade Santo e Maria de Lourdes de Oliveira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:6CCEDCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e PONTES, MARINHO, E VASCONCELLOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 23.856.827/0001-05;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia nas modalidades Contenciosa e Consultiva;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 28/05/2021;
Signatários: Manuilson Andrade Santo e Henrique Correia Vasconcelos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:ED3FA1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 10/2021,

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **A M DA SILVA GÁS,** CNPJ 02.765.342/0001-28*;*
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP.
DO VALOR: O valor unitário do item 01 – GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP que é na ordem de R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo, onde consequentemente, seu valor a ser de R$ 95,57 (noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Antônio Manoel da Silva*.*

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:08FFCB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para fornecimento de livros "Colônia Leopoldina cidade da gente: estudos regionais-história e geografia-ensino fundamental-anos iniciais e anos finais".**

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **DIDÁTICOS EDITORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.164.399/0001-49, com sede na Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, sala 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-130, no valor de R$660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais).

Colônia Leopoldina – AL, 21 de julho de 2021.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:426A5E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **JOSÉ MARCOS DA SILVA,** inscrito no CPF sob n° 039.185.974-90 e Portador do RG Nº 6.282.773 SDS/PE**, residente no Loteamento José Maria Quirino, centro, Colônia Leopoldina AL. CEP 57975-000;**

Objeto: **a Contratação de** Profissional para prestação de serviço de obra e engenharia na construção de uma escada pré-moldada, incluindo material e serviço, em atendimento a Secretaria de infraestrutura do Município de Colônia Leopoldina/AL

Valor Global: **RS: 7.695,58 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**

Vigência: 120 (cento e vinte) dias;

Celebração: 11/02/2021;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Ialle Marques do Nascimento.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 11/02/2021.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7C74D60B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.229/2021

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º- Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, fica facultado, no dia 17 de setembro, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles prestados pelos órgãos e entidade abaixo:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos;

III - Secretaria Municipal de Limpeza Pública;

IV - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 14 de setembro de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:80CD15F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 488/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA "NOVO LAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa **"NOVO LAR",** cujo objetivo é prestar auxílio às famílias de baixa renda do Município de Craíbas/AL, viabilizando a edificação ou reparação de moradias.

Art. 2º. O Poder Executivo municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, poderá executar a construção ou reforma de imóveis residenciais pertencentes a famílias domiciliadas em áreas urbanas ou rurais, regulares ou passíveis de regularização no Município.
PARÁGRAFO ÚNICO. A reforma, ampliação ou reparação das unidades habitacionais tem por objetivo seu aperfeiçoamento, assegurando uma moradia condigna e segura.

Art. 3º. Para candidatar-se à fruição dos benefícios do Programa **"NOVO LAR",** o postulante deve preencher os seguintes requisitos:
I – Possuir renda familiar não superior a um mínimo e meio;
II – Comprovar a propriedade do bem imóvel a ser reformado ou da área onde será edificada a unidade habitacional, ou ainda ser posseiro com justo título ou beneficiário de programa municipal, estadual ou federal de habitação popular;
III – Demonstrar a real necessidade de edificar ou restaurar a unidade habitacional em que reside, bem como a insuficiência de recursos para tanto;
IV – Residir na circunscrição territorial do município de Craíbas/AL;
V – Não ser proprietário ou possuidor, a qualquer título, de mais de um imóvel residencial no território nacional;
VI – Não possuir débitos tributários perante a Fazenda Pública do município de Craíbas/AL.
PARÁGRAFO ÚNICO – O cadastramento e a análise do atendimento dos requisitos previstos nesta Lei serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistente Social.

Art. 4º. O Programa **"NOVO LAR"** atenderá com prioridade a família que:
I – Resida em unidade habitacional edificada em taipa ou cuja precariedade da estrutura, de qualquer forma, exponha a risco seus moradores, o que deverá ser devidamente certificado mediante emissão de laudo de vistoria técnica, lavrado por profissional habilitado, designado pela Secretaria de Infraestrutura, a ser realizado após a aprovação da análise cadastral previsto no artigo anterior;
II – Comprovadamente esteja em situação de vulnerabilidade social;
III – Possua filhos menores de idade, idosos, incapazes ou pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 5º. Não poderão participar do Programa a que alude esta lei as famílias que residirem em áreas consideradas de risco.

Art. 6º. Para atingir as finalidades desta lei, as Secretarias municipais de Infraestrutura e de Assistência Social deverão, conjuntamente, implantar sistema de cadastramento das famílias participantes do Programa, bem como avaliar os critérios de prioridade elencados no art. 4º e requisitos previstos no art. 3º.

Art. 7º. Para realizar o cadastramento a que alude o artigo anterior, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Cópia de documento comprobatório do preenchimento do requisito descrito no art. 3º, II;
II – Cópia do documento de Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
III – Comprovante de renda familiar;
IV - Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
V- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores caso possua;
VI – Comprovante de residência;
VII – Declaração de que não possui outro imóvel residencial no território nacional.

Art. 8º. Para assegurar o regular cumprimento das finalidades desta lei, a Prefeitura municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura, poderá ofertar os seguintes serviços, a serem realizados no imóvel residencial:
I – Pintura e reboco da fachada;
II – Troca de esquadrias e portas;
III – Reparos em telhados e pisos;
IV – Edificação de banheiros;
V – Reforma total;
VI – Demolição e construção de nova unidade habitacional;
VII – Outros que se fizerem necessários para assegurar a segurança da edificação.

Art. 9º. O Chefe do Executivo municipal poderá editar Decreto com fins de regulamentar a presente lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas através de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual nº 475, de 28 de janeiro de 2021, para a inclusão de **AÇÃO GOVERNAMENTAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de **R$ 500.000,00 (QUINHNTOS MIL REAIS),** para atender despesas relativas à implantação **do PROGRAMA "NOVO LAR",** conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**0551 – Fundo Municipal de Assistência Social**
FUNÇÃO	**08 – Assistência Social**
SUBFUNÇÃO	**481 – Habitação Rural**
PROGRAMA	**9035 – Acesso a Moradia**
ATIVIDADE	**5090 – PROGRAMA NOVO LAR**
FONTE DE RECURSOS	**0010 – Recursos Próprios**
4490.51 – Obras e Instalações – Fonte: 0010	**500.000,00**
TOTAL	**500.000,00**

Art. 11. A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos orçamentários, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12. As ações constantes desta Lei passarão a integrar a relação de ações contidas na Lei nº 441, de 18/5/2018, que trata do Plano Plurianual 2018-2021, bem como do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na LDO para o exercício de 2021, Lei nº 474, de 15/9/2020.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo quarto dia do mês de Setembro de 2021 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:26C93D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 489/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA "PÃO NA CESTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA PÃO NA MESA**, no âmbito do Município de Craíbas, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social com a entrega de doações de pães.

Art. 2º O **PROGRAMA "PÃO NA CESTA"** será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social coordenar a produção de pães em sua própria padaria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com os **CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social) credenciará as famílias habilitadas para receberem a doação dos pães.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os usuários do Programa, quando residentes em áreas de abrangência dos **CRAS,** deverão ser encaminhados para essas unidades, com o intuito de sua inserção nas ações pertinentes ao **PAIF** – Serviço de Atendimento Integral a Família.

Art. 5º O beneficiário será credenciado para recebimento dos pães e está condicionado ao preenchimento dos seguintes requisitos:
I – Renda per capita mensal familiar igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo;
II - Estar devidamente cadastrado no **CADÚNICO** do município;
III – Ser residente e domiciliado no município de Craíbas;
IV – Avaliação socioeconômica pelo Serviço Social ou Psicologia da Secretaria Municipal de Assistência Social pela necessidade de concessão do programa.

Art. 6º A distribuição dos pães deverá ser realizada pela Secretaria de Assistência Social através da padaria central ou pelo Centro de Referência da Assistência Social do território de abrangência.

Art. 7º. O Chefe do Executivo municipal poderá editar Decreto com fins de regulamentar a presente lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas através de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual nº 475, de 28 de janeiro de 2021, para a inclusão de **AÇÃO GOVERNAMENTAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender despesas relativas à implantação do **PROGRAMA "PÃO NA MESA"**, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**0551 – Fundo Municipal de Assistência Social**
FUNÇÃO	**08 – Assistência Social**
SUBFUNÇÃO	**306 – Alimentação e Nutrição**
PROGRAMA	**9039 – Proteção Social Básica**
ATIVIDADE	**5090 – PROGRAMA PÃO NA MESA**
FONTE DE RECURSOS	**0010 – Recursos Próprios**
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	**200.000,00**
TOTAL	**200.000,00**

Art. 9º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos orçamentários, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 As ações constantes desta Lei passarão a integrar a relação de ações contidas na Lei nº 441, de 18/5/2018, que trata do Plano Plurianual 2018-2021, bem como do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na LDO para o exercício de 2021, Lei nº 474, de 15/9/2020.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo quarto dia do mês de Setembro de 2021 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:6A899F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 490/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA "SOPA SOLIDÁRIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA "SOPA SOLIDÁRIA"**, no âmbito do Município de Craíbas, com a finalidade de complementação alimentar, através da concessão de uma refeição de sopa para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O **PROGRAMA "SOPA SOLIDÁRIA"** será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social coordenar a produção de pães em sua própria padaria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com os **CRAS** (Centro de Referência da Assistência Social) credenciará as famílias habilitadas para receberem a doação dos pães.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os usuários do Programa, quando residentes em áreas de abrangência dos **CRAS,** deverão ser encaminhados para essas unidades, com o intuito de sua inserção nas ações pertinentes ao **PAIF** – Serviço de Atendimento Integral a Família.

Art. 5º O beneficiário será credenciado para recebimento da refeição de sopa e está condicionado ao preenchimento dos seguintes requisitos:
I – Renda per capita mensal familiar igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo;
II - Estar devidamente cadastrado no **CADÚNICO** do município;
III – Ser residente e domiciliado no município de Craíbas;
IV – Avaliação socioeconômica pelo Serviço Social ou Psicologia da Secretaria Municipal de Assistência Social pela necessidade de concessão do programa.

Art. 6º A distribuição da sopa deverá ser realizada pela Secretaria de Assistência Social através da Casa da Sopa ou pelo Centro de Referência da Assistência Social do território de abrangência.

Art. 7º. O Chefe do Executivo municipal poderá editar Decreto com fins de regulamentar a presente lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas através de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual nº 475, de 28 de janeiro de 2021, para a inclusão de **AÇÃO GOVERNAMENTAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS),** para atender despesas relativas à implantação do **PROGRAMA "SOPA SOLIDÁRIA"**, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**0551 – Fundo Municipal de Assistência Social**
FUNÇÃO	**08 – Assistência Social**
SUBFUNÇÃO	**306 – Alimentação e Nutrição**
PROGRAMA	**9039 – Proteção Social Básica**
ATIVIDADE	**5091 – PROGRAMA SOPA SOLIDÁRIA**
FONTE DE RECURSOS	**0010 – Recursos Próprios**
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	**200.000,00**
TOTAL	**200.000,00**

Art. 9º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos orçamentários, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 As ações constantes desta Lei passarão a integrar a relação de ações contidas na Lei nº 441, de 18/5/2018, que trata do Plano Plurianual 2018-2021, bem como do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na LDO para o exercício de 2021, Lei nº 474, de 15/9/2020.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo quarto dia do mês de Setembro de 2021 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:B13FA25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 491/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO ÀS FAMÍLIAS POBRES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL DENOMINADO PROGRAMA MUNICIPAL "RENDA AMIGA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "**RENDA AMIGA"** no Município de Craíbas/AL.

Art. 2º - O programa **"RENDA AMIGA"** tem como objetivo promover o acesso das famílias mais pobres à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social e incentivar que as políticas setoriais do Município auxiliem as famílias a superarem a condição de pobreza.
PARÁGRAFO ÚNICO – O programa terá como objetivo específico estimular a permanência dos alunos nas escolas e promover o acompanhamento regular da saúde dos beneficiários.

Art. 3º - O programa beneficiará as famílias do Município de Craíbas que se encontrem pobres e carentes, em estado de vulnerabilidade social, econômica e de insegurança familiar.

Art. 4º - A concessão do benefício advindo desta Lei fica condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:
I – Renda familiar per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo;
II – Comprovação de que a família mantém seus filhos ou dependentes com idade entre 00 e 16 anos matriculados e frequentando escola da rede pública;
III – Frequência escolar de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento);
IV – Possuir cadastro no **CADÚNICO;**
V – Residir no Município há no mínimo 02 (dois) anos a serem auferidos a partir da solicitação do benefício;
VI – Realizar o acompanhamento de peso das crianças que integrem a família;
VII – comprovação de acompanhamento do pré-natal pela rede pública de saúde, quando for o caso e existir gestante compondo a família beneficiada;
VIII – Possuir **CPF** e comprovação de que é cidadão do Município de Craíbas-AL;
§1º - A determinação da renda familiar per capita será auferida pela soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família dividida pelo número de seus membros.
§2º - Serão computados para o cálculo da renda familiar os valores concedidos as pessoas que já usufruam de programas federais, estaduais ou municipais de complementação pecuniária, bem como a previdência social, seguro-desemprego, entre outros.
§3º - Considera-se família a unidade nuclear formada pelos pais e filhos, ainda que eventualmente ampliada por parentes ou agregados, que formem grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação do Programa **"RENDA AMIGA",** inclusive pela escolha das famílias de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos neste Diploma Legal.
PARÁGRAFO ÚNICO – O ato administrativo que concede o benefício previsto na presente Lei terá sua vigência enquanto permanecer ativo o citado programa ou enquanto o núcleo familiar beneficiado mantiver os critérios e requisitos estabelecidos neste Diploma Legal.

Art. 6º - Os benefícios do programa serão destinados prioritariamente às famílias que, preenchidos os critérios previstos no artigo 4º dessa Lei, apresentem as seguintes composições/características:
I – Famílias em situação de vulnerabilidade social;
II – Pessoas com doenças degenerativas (câncer, **S.I.D.A**, Hans e Tuberculose);
III – Idosos a partir de 60 (sessenta) anos;
IV – Famílias com crianças e adolescentes até 14 (quatorze) anos;
V – Pessoas com deficiência comprovada pela junta médica do Município de Craíbas;
VI – Gestantes;
VII – Lactante.

Art. 7º - O valor do auxílio mensal a ser pago a cada família beneficiária será de R$ 100,00 (cem reais).
§1º - Os benefícios a que se referem esta Lei serão pagos, mensalmente, àquelas famílias que serão cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que preencham os requisitos previstos na Lei.
§2° Os pagamentos dos benefícios serão efetuados por meio de depósito em conta em nome do beneficiário em conta da Agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal do Município de Craíbas/AL**.**
§3º Os benefícios poderão ser pagos por meio das seguintes modalidades de contas:
I – Contas correntes de depósito à vista;
II – Contas especiais de depósito à vista;
III – Contas contábeis;
IV – Outras espécies de conta que venham a ser criadas.

Art. 8º - Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Providenciar cadastro único que centralizará as informações sociais dos beneficiários, elaborado com base em dados disponíveis nos órgãos municipais envolvidos e, caso necessário, em novos levantamentos e pesquisas, podendo utilizar o **CADÚNICO** caso seja suficiente ao pleno controle da execução e acompanhamento do programa;
II - Diligenciar para obter os demais dados necessários à concessão do benefício as famílias, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias;
III - Reconhecer o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei; e
IV - Fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 9º - São obrigações dos beneficiários do **RENDA AMIGA:**
I – Apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, comprovante de renda e comprovante de residência do titular do benefício e RG dos demais moradores, bem como outros documentos que poderão ser solicitados;
II – Prestar as informações e realizar as providências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - A manutenção do benefício de que trata esta Lei fica condicionada à participação dos beneficiários em programas sociais e de qualificação profissional, manutenção e frequência dos filhos na escola, bem como a não exploração econômica da infância decorrente de mendicância ou trabalho infantil.
PARÁGRAFO ÚNICO - O não atendimento das obrigações contidas neste artigo ensejará:
I - Advertência por escrito;
II – Suspensão do benefício; e
III - Cancelamento do benefício.

Art. 10 - Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
I – Quando a família beneficiada sair da situação de pobreza, vulnerabilidade social, econômica e de insegurança alimentar;

II – Quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Lei;
III - Quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Lei;
IV - Deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal; e

Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato devidamente justificado, poderá suspender, por prazo indeterminado, a aplicação do presente Programa.

Art. 12 - O Poder Executivo definirá as ações específicas a serem desenvolvidas ou promovidas pela municipalidade para o atendimento dos objetivos do programa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os procedimentos que competem ao Município serão organizados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com a colaboração técnica de todos os órgãos que compõem a Administração Municipal, em condições a serem estabelecidos em regulamento próprio, inclusive no tocante a organização, manutenção dos cadastros das famílias participantes do programa.

Art. 13 - O Poder Executivo poderá reajustar o limite de renda per capita fixado, bem como o valor do benefício, previstos nos artigos 4º, I, e 7º, respectivamente, desde que, neste último caso, atendidas todas as famílias compreendidas na faixa original.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas através de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual nº 475, de 28 de janeiro de 2021, para a inclusão de **AÇÃO GOVERNAMENTAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender despesas relativas à implantação do **PROGRAMA "RENDA AMIGA"**, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**0551 – Fundo Municipal de Assistência Social**
FUNÇÃO	**08 – Assistência Social**
SUBFUNÇÃO	**244- Assistência Comunitária**
PROGRAMA	**9039 – Proteção Social Básica**
ATIVIDADE	**5100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA AMIGA**
FONTE DE RECURSOS	**0010 – Recursos Próprios**
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	**200.000,00**
TOTAL	**200.000,00**

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá recorrer a fontes externas de financiamento para a execução do programa.

Art. 15 A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos orçamentários, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 16 As ações constantes desta Lei passarão a integrar a relação de ações contidas na Lei nº 441, de 18/5/2018, que trata do Plano Plurianual 2018-2021, bem como do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na LDO para o exercício de 2021, Lei nº 474, de 15/9/2020.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo quarto dia do mês de Setembro de 2021 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:F335BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 29 e 37 da Constituição Federal seguido do art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as disposições preconizadas no art. 2º e § Único da Lei Municipal 142/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Craíbas-AL,
CONSIDERANDO ainda o disposto no 14º Edital de Convocação, publicado no Diário da AMA em 30 de julho de 2021, oriundo do Edital do Certame nº 01/2015, bem como a decisão interlocutória prolatada pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Arapiraca,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ROSEMERE LEANDRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **115.930.534-01**, ao cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal permanente da Secretaria de **Saúde**, criado pela Lei Municipal 379, de 09 de dezembro de 2014.
Art. 2º As atribuições inerentes ao cargo ora nomeado deverão ser executadas conforme as disposições constantes na Lei 379/2014 e suas sucessivas alterações, bem como, outras legislações federais pertinentes ao exercício do cargo.
Art. 3º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no Edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Craíbas-AL, 18 de Agosto de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo oitavo dia do mês de Agosto de 2021 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:2F248E98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 030/2021 3° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 03300056/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de maquinário necessário para realização de Poda.
Data de realização: 01 de outubro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

IVONETE GODOI LEITE
Pregoeira

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2021 – 3° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 01050010/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de expediente.
Data de realização: 06 de outubro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F945C05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04300028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021 2° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos, suprimentos e ferramentas.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO LTDA CNPJ N° 10.793.812/0001-95, vencedor do lote I com valor global de R$ 3.003.068,00 (Três milhões três mil sessenta e oito centavos) e AUGUSTO INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI CNPJ N° 23.275.594/0001-94, vencedor dos lotes II, III e IV com valor global de R$ 1.543.428,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Delmiro Gouveia – AL, 09 de setembro de 2021.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração

Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5A87BC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04300028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021 2° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos, suprimentos e ferramentas.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia
Fornecedor Beneficiário:AUGUSTO INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI CNPJ N° 23.275.594/0001-94, vencedor dos lotes II, III e IV com valor global de R$ 1.543.428,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Vigência: 12 (Doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:86BE410A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas em **CLORO GRANULADO PARA CONSUMO HUMANO** a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 17 de setembro de 2021

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 14 de setembro de 2021

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9A68AEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, reconheço e ratifico a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2021/DL/PMDR** e os entendimentos firmados, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, que dispõem sobre as dispensas a licitação, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo, em favor da contratação da empresa **JOSE FRANCISCO VIEIRA 33872732587,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 15.204.039/0001-06,** com sede administrativa situada na Rua Delmiro Gouveia, 334, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, no valor de **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS),** para **Aquisição/confecção de moveis planejados em MDF, para colocação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Dois Riachos, tendo em vista proporcionar um melhor atendimento público a todos os munícipes através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:931291C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 009/2018 oriunda da Tomada de Preços n° 009/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** AC Construções e Consultoria Eireli - EPP, inscrita no CNPJ n° 08.112.057/0001-94. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quinta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **07/08/2022**, ou seja, por 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta do termo original e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:ED2C62FE

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2021 – SRP. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 28

de setembro de 2021 às 10h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a demanda das Secretarias de Assistência Social e Saúde do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com ou pelo site: http://www.ibateguara.al.gov.br/.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:48AFC899

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
2ª CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa sob registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, hidrossanitário, EPI's, ferramentas e madeiras em atendimento as necessidades do município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** Caruaru Cimento Ltda - ME, CNPJ nº 21.094.103/0001-38, vencedora dos itens 04, 05 e 11 do certame perfazendo o valor global de R$ 122.650,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais), Distribuidora Palmaira de Material de Construção Ltda, CNPJ nº 40.565.698/0001-07, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 certame perfazendo o valor global de R$ 2.530.130,00 (dois milhões quinhentos e trinta mil, cento e trinta reais) e Barbosa e Santos Construções Ltda, CNPJ nº 26.644.162/0001-56, vencedora do item 17 do certame perfazendo o valor global de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). **RECURSOS:** Próprio e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:12B22236

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2021
Tipo: Menor preço por lotes de itens.
Processo n.º 0695/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares, laboratoriais e hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhapi/AL.
Data de realização: 04 de outubro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:05DBE90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI –AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal e lei orgânica municipal, e

***Considerando**, o feriado alusivo de 16 de setembro feriado estadual data comemorativa a Emancipação Política de Alagoas;*

***Considerando**, a necessidade de promover atos administratívos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam econimicidade nos gastos públicos;*

***Considerando**, que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais;*

DECRETA:

Art. 1º Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de setembro do corrente ano.
Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caracter essencial, tais como, as relativas à Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras) Coleta de lixo, Limpeza e Iluminação Pública), Secretaria Municipal de Saúde (Plantões da Casa Maternal).

Art. 2º Determina-se aos agentes públicos encarregados de chefia e direção, fazer comprir, no âmbito de suas respectivas repartições, que todos os servidores públicos municipais realizem a devida compensação de horário, de forma a suprir a jornada de trabalho estabelecida como facultativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Inhapi - AL, 14 de setembro de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:07FE4956

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"REGULAMENTA FERIADOS NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;
DECRETA:
Art. 1º Feriado no Munícipio de Japaratinga Alagoas no dia 15 de setembro de 2021, em razão da comemoração do dia da Nossa Senhora das Dores Co padroeira do Município de Japaratinga.
Art. 2º Também decreta ponto facultativo no dia 17 de setembro de 2021, por se tratar de uma sexta-feira logo após o feriado estadual do dia 16 de setembro ocasião que se comemora a Emancipação Política do Estado de Alagoas.
Art. 2º Não haverá nestas datas interrupção na prestação dos serviços públicos essências, assim considerados por sua natureza e urgência

tais como: saúde, limpeza, serviços funerários/cemitérios e congêneres.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Japaratinga, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:822F72A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo nº 058/2021. Objeto: Aquisição de material de armarinho para Banda Fanfarra. Prazo para envio de propostas: até 05 cinco dias úteis, a partir desta publicação. Informações: Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h

KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cópia publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 09/09/2021, nos termos da Lei Federal n.8666/93.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:94073990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
003 - PA 058.2021 - AVISO DE COTAÇÃO - ARMARINHO

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo nº 058/2021. Objeto: Aquisição de material de armarinho para Banda Fanfarra. Prazo para envio de propostas: até 05 cinco dias úteis, a partir desta publicação. Informações: Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h

KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Cópia publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 09/09/2021, nos termos da Lei Federal n.8666/93.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:890D6708

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0621002/2021 – Processo nº 0621002/2021 – Dispensa de Licitação 0621002/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: SEVERINO BEZERRA CABRAL - ME - CNPJ n° 19.297.350/0001-90 – Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras – Valor global: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0414F0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº INEX-0722003/2021 – Processo nº 0722003/2021 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: JOSÉ MARIA FILHO ADVOGADOS (CNPJ nº 41.860.122/0001-35) – Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para análise de conformidade da folha de pagamento, reestrutura organizacional – Valor global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7261E402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 0722003/2021
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação do escritório JOSÉ MARIA FILHO ADVOGADOS (CNPJ 41.860.122/0001-35), para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para análise de conformidade da folha de pagamento, reestrutura organizacional de interesse do município, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, c/c art. 13, III, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:88F0BE08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021-SRP
Modalidade/Nº: Concorrência nº 03/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de engenharia para eventual execução de manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis, praças, ruas e cemitérios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – AL – Data/Horário: 21 de outubro de 2021 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000 (Prédio Sede da Prefeitura) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no sítio http://www.jequiadapraia.al.gov.br/licitacoes.

YASMIN REGINA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35 /2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 35/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição material de higiene pessoal e fraldas descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 30 de setembro de 2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36 /2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 36/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 30 de setembro de 2021 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37 /2021
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 37/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de instrumentos musicais, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 01 de outubro de 2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38 /2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 38/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 01 de outubro de 2021 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:287B883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 456/2021

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusiva as conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia – AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA SOARES LEITE,** Mat. 035, inscrita no CPF sob o n° **025.176.764-70,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimeto dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria de Educação;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legivel, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:F8F777FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 443/2021

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusiva as conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia – AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMILSON PINTO DOS SANTOS,** Mat. 0164, inscrito no CPF sob o n° **640.761.724-34,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:AD8D4513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 444/2021

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusiva as conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia – AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AMARILIO JOSÉ VIEIRA NETO,** Mat. 66543, inscrito no CPF sob o n° **105.948.154-52,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:31D7E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 474/2021

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusiva as conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia – AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membos eleitos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE.

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: Maura Miguel Cardoso
CPF: 108.800.724-40

Suplente: José Alailton dos Santos Oliveira
CPF: 037.756.964-07

II. Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes indicado pelo respectivo órgão

Titular: Erlânia Soriano dos Santos
CPF: 080.325.174-21

Suplente: Erivaldo Ferreira ada Silva
CPF: 083.088.304-55

Titular: Andresa Dayana dos Santos Barbosa
CPF: 112.556.424-59

Suplente: Joseane Barbosa dos Santos
CPF: 994.589.934-15

III. Representantes dos Pais de Alunosas

Titular: Maria Aline Paulino da Silva
CPF: 081.066.394-52

Suplente: Weldja Duarte Ferreira Freire
CPF: 028.775.184-85

Titular: Jaciara Pinto Timóteo
CPF: 048.070.004-46

Suplente: Elenilda Souza dos Santos
CPF: 066.902.184-90

IV. Representantes de Entidades Civis Organizadas

Titular: Ana Paula dos Santos Pereira Leite
CPF: 034.808.774-86

Suplente: Jackson dos Santos da Silva
CPF: 106.717.684-50

Titular: Glaucia Soares Vieira
CPF: 804.350.684-15

Suplente: Lara Wanderley Vasconcellos Agra
CPF: 063.083.444-00

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:F1E8F67D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **WAPPE CURSOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.823.069/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação dos atos administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Alagoas e Jornal de Grande Circulação, para

atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor total: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 14/07/2021.

Signatários: **Adriano Ferreira Barros** e Wandesmer de Araújo Pontes.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:8E92E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.998.043/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos diversos para a divulgação e a execução de festividades e solenidades, que darão suporte as datas festivas dos feriados municipais e de acordo com o cronograma de eventos das secretarias, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Valor total: R$ 327.723,00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais);
Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 20/08/2021.

Signatários: **Adriano Ferreira Barros** e Jarlson de Araújo Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:86C0CCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de **materiais odontológicos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/10/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com.

Joaquim Gomes/AL, 14 de setembro de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:844A4EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 01/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Concorrência n.º 01/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de diagnósticos, estudo de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar-RTP), projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para sistema de abastecimento de água na cidade de Joaquim Gomes.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa A Q LOPES DE MOURA, CNPJ 42.706.719/0001-92, estabelecida na Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 02650 – Apto 203 – Jacarecica – Maceió/AL, representada pela Senhora Amanda Quintela Lopes de Moura, portadora do RG nº 35514949 SSP/AL e CPF nº 091.138.134-12, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Joaquim Gomes/AL, 02 de setembro de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:445507D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
MANIFESTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, portadora do CNPJ 12.265.468/0001-97, localizada na Rua João de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Ambiental Simplificada para a construção do Conjunto Habitacional José Tavares, com 50 unidades habitacionais, em região de expansão urbana, no município de Junqueiro.

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:5C978CA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Bombas e Equipamentos para Poços, destinado a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Setembro de 2021.

TÚLIO VICTOR DE ALMEIDA AGUIAR
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:B69B3827

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 101.2021/002 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Prestador: AUDAX CAMINHOES LTDA (CNPJ nº 34.939.001/0001-18) – Objeto: prestação de serviço de revisão do caminhão pipa (garantia) – Valor do Serviço: R$ 1.504,73 (um mil, quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos) – Vigência: Prestação imediata.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:1DFAA084

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO: nº: 75 de 31 de agosto de 2021 do Processo Administrativo n° 2922/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA, inscrita no CNPJ n° 22.954.357/0001-41, localizado na Rua Estudante Ubiracy Norberto Joazeiro de Farias Costa, n° 193, sala: 102, Jatiuca, Maceió – AL, CEP: 57.036-780.**

OBJETO: Contratação de consultoria especializada para assessorar a Prefeitura de Maragogi, visando analisar e avaliar os impactos e soluções para os serviços de saneamento básico – abastecimento de água e esgotamento sanitário – no Município de Maragogi, diante do ambiente decorrente da lei n° 14.026/20 (marco regulatório), seus decretos regulamentadores e a legislação estadual pertinente.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. artigo 25, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA**, inscrita no **CNPJ n° 22.954.357/0001-41**, localizado na Rua Estudante Ubiracy Norberto Joazeiro de Farias Costa, n° 193, sala: 102, Jatiuca, Maceió – AL, CEP: 57.036-780.

Maragogi-AL, 31 de agosto de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:4C3F1DC7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo n° 1375/2021
Ata de Registro de Preços n° 56/2021
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.021/2021
Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor: : **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.689.271/0001-57, SEDIADA NO ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 34, BOX 06, CENTRO, COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, CEP 57.975-000.
Objeto: O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual contratação de serviço de locação de estruturas e equipamentos diversos, para eventos diversos do Município de Maragogi/AL, especificado(s) no(s) Item(ns) de nº (...) do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 10.021/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 14/09/2021.
Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.689.271/0001-57,.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1BEB3546

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09020016/2021;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a atender as necessidades do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 14 de setembro de 2021.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09080002/2021;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro para Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 14 de setembro de 2021.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B60E21DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1309.001/2021

Partes: PMMD e a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, visando atender às necessidades do município de Marechal Deodoro/AL.

Fundamentação legal. Inteligência doart. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor do Contrato: R$ 139.335,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2021.
Vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - INTERVENIENTE
Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3C9A09C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 046/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0806046/2020 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Governo.PE Nº 046/2021 Processo Nº. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de passagens aéreas.
Data e hora da sessão de disputa: 29 de Setembro de 2021 às 09h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 14 de Setembro de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lima Costa
Código Identificador:6F9E4874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 050/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0614039/2021 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: SEMINFRA.PE Nº 050/2021 Processo Nº. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de playground.
Data e hora da sessão de disputa: 04 de Outubro de 2021 às 14h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 14 de Setembro de 2021

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lima Costa
Código Identificador:C793465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0402.008/2020

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no processo administrativo nº 0901091/2021, resolve rescindir o Contrato 0402.008/2020, firmado com a empresa GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.339.308/0001-91, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia pertinentes a Construção de Escola de 12 Salas de aula, espaço educativo urbano, a ser implantada na R. Benedito Agnelo de Lima, Povoado Pedras no Município de Marechal Deodoro/AL, com fundamento no art. 78, inciso XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato e art. 79, inciso I; ambos da Lei nº 8.666/93.

Marechal Deodoro, 08 de setembro de 2021.

Municipio de Marechal Deodoro - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:557E7BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0902053/2021– Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de atração musical Infantil.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:A82B1B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição

de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0826044/2021– Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Mourões e Estacas de Eucalipto.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:6FEEF6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0902059/2021– Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para envio das propostas: Até as 16h do dia 20 de setembro de 2021.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Emergencial).

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:D80FC8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 0728011/2021

Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma revogação do processo nº 0728011/2021- Secretaria Municipal de Iluminação Pública, que tem como objetivo a Aquisição de materiais equipamentos.

Marechal Deodoro, 14 de setembro de 2021

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:1394C1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Marechal Deodoro, vem por meio deste retificar o conteúdo da publicação da homologação do Pregão Presencial nº 004/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 13/08/2021, na edição Ano VIII, Nº 1604, conforme segue:

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0202050/2021
Pregão Presencial n. º 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, no valor global de R$ 2.425.133,02 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e três reais e dois centavos), **SOLUZ MATERIAS ELETRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 37.768.594/0001-95, no valor global de R$ 6.086.464,25 (seis milhões oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), **MZ BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, no valor global de R$ 728.807,49 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos) e **VIA LUZES INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.971.054/0001-80, no valor global de R$ 6.278.456,25 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de iluminação pública.

Marechal Deodoro - Alagoas, 12 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4E4C3F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: **04 de outubro de 2021 às 10:00h**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO DRIVE DA COCADA, LOCALIZADA NO POVOADO MASSAGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura municipal de Marechal Deodoro marechaldeodoro.al.gov.br) e seus anexos na sala da CPL.

Marechal Deodoro, 14 de setembro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2A62C726

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38.1/2021
Processo Administrativo nº: 0608029/2021
Pregão Eletrônico nº: 38/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.097.535/0001-00, com sede no Lot. Esther Soares Torres, s/n, Quadra G, Lote 11, Zona Urbana, São Miguel dos Campos, Alagoas – CEP: 57245-046.
VALOR TOTAL: R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA – Contratada
Melina Vieira da Silva – Representante Legal
Secretaria Municipal de Saúde – Unidade requerente
Tânia Maria de Queiroz – Secretária
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38.2/2021
Processo Administrativo nº: 0608029/2021
Pregão Eletrônico nº: 38/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.329.135/0001-19, com sede na Rua Rodrigues Chaves, nº 121, Trincheiras, João Pessoa/PB – CEP: 58011-040.
VALOR TOTAL: R$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP – Contratada
Alexsandro Santos da Silva – Representante Legal
Secretaria Municipal de Saúde – Unidade requerente
Tânia Maria de Queiroz – Secretária
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38.3/2021
Processo Administrativo nº: 0608029/2021
Pregão Eletrônico nº: 38/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO)** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: J.A.C. DE AQUINO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01, com sede na Rua Santa Leopoldina, nº 395 A, Jaraguá, Maceió/AL – CEP: 57.022-260.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
J. A. C. DE AQUINO - ME – Contratada
José Alves Caldas de Aquino– Representante Legal
Secretaria Municipal de Saúde – Unidade requerente
Tânia Maria de Queiroz – Secretária
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:1BE280E7

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0913019/2021 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: Aquisição de Ferramentas.
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 991786272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

JOSÉ CICERO SANTOS DE ALCÂNTARA
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:1F8D249E

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que continua recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0511033/2021 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Prazo para envio das propostas: De 13 de maio de 2021 até mais 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação:
Ratificando a publicação de 13 de maio 2021, pag. 18, afim de dar continuidade fase de cotação ainda não finalizada.

Objeto: Aquisição de Dispositivos de Segurança para Motocicletas e Motociclista.

Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 991786272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

JOSÉ CICERO SANTOS DE ALCÂNTARA
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:8781104A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630007/2021

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 31/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, tendo como vencedora do certame a empresa: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com o CNPJ sob n° 19.717.260/0001-00, vencedora dos itens: 01 ao 11, com valor global de R$ 505.575,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:DF5079E7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS – ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, com o CNPJ sob n° 19.717.260/0001-00.
Valor Global da ARP R$ R$ 505.575,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 13 de setembro de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

GERSON LUIZ FERNANDES
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:9B3C8E40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 06/2021

AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Messias/AL, Estado de Alagoas, através do Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**Chamamento Público N.º 06/2021**, tendo por objeto oprocesso de celebração de Termo de colaboração, através de transferências de recursos para Organizações da Sociedade Civil -OSC, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Messias/AL.

Messias/AL, 14 de setembro de 2021.

OBADIAS SAPUCAIA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:768F0C88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ n° 12.237.038/0001-61. CONTRATADA: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP CNPJ nº 10.157.094.0001-60. Objeto: Fornecimento de Fardamentos e Acessórios. Vigência: até 31/12/2021 - Valor Global: R$ 787.364,50. Fonte de Recurso: 04.122.0004.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Recurso: 15.122.0008.2014 – Manutenção das Atividades de Infra-instrutura - Recurso : 08.122.0006.8002 – Manutenção das Atividades da Assistência Social – Recurso: 12.122.0007.4002 – Manutenção das atividades da Educação – Recurso : 10.301.0005.6001 –Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Minador do negrão, 13 de Agosto de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:3389C50A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA ELEIÇÃO DO FAPEN

EDITAL 02/2021

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO - FAPEN/NL - QUADRIÊNIO 2022 - 2025

A Prefeita do Município de Novo Lino, no uso de suas atribuições, alicerçadas na Lei Orgânica Municipal, convoca os servidores públicos municipais, ativos e inativos, vinculados ao FAPEN/NL para o processo eleitoral, através do qual serão escolhidos 01 (um) membro do Conselho Fiscal, 01 (um) um membro do Conselho Deliberativo e 03 (três) candidatos à Presidência, nos termos que passa a expor:

I - **DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA**

A eleição para escolha dos candidatos à Presidência do FAPEN/NL e Conselho Deliberativo e Fiscal realizar-se-á no dia 08/11/2021, no horário das 08 ás 17 h.

Serão eleitos por voto direto e secreto pelos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao FAPEN/NL, 03 (três) candidatos mais votados à Presidência da autarquia, conforme reza o art. 10, VIII, “a”, devidamente inscritos segundo os requisitos do art. 17 da Lei 09/2013, os quais terão seus nomes encaminhados ao Prefeito do Município, que nomeará aquele que teve o maior número de votos e cumpriu os requisitos legais para investidura no cargo.

Os requisitos que deverão ser implementados na data da inscrição, pelos candidatos que almejam concorrer ao cargo de Presidente do FAPEN/NL, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar 09/2013, são:

- ser servidor efetivo do quadro de funcionários do município de Novo Lino;

- ser residente e domiciliado no município de Novo Lino, no mínimo a 05 anos;

III – ensino médio completo;

IV- experiência no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria

V- conhecimento básico em orçamento público, fluxo de caixa, fundos de investimento, planejamento, sistema de informática e legislação previdenciária;

VI- a participação de cursos na área de gestão pública, contabilidade pública e legislação previdenciária, promovidos por instituições devidamente credenciadas;

VII - está efetivamente no serviço público a pelo menos 03 anos;

VII - está apto ao conhecimento da contabilidade pública;

Parágrafo Primeiro: aquele que lograr êxito na eleição e tomar posse, deverá apresentar alguma certificação aceita pela Secretaria da Previdência Social, nos moldes exigidos pela Portaria nº 9.907/2020, até 01 de janeiro de 2023.

II - **DA ELEIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHEIRO FISCAL**

A eleição para escolha do 3° (terceiro) membro do Conselho Fiscal do FAPEN/NL realizar-se-á concomitantemente com a eleição do Presidente e do 3° (terceiro) membro do Conselho Deliberativo, conforme o disposto no art. 88, § 1° da Lei Complementar Municipal nº 09/2013.

O 3° (terceiro) Conselheiro será eleito pelo voto direito e secreto dos vinculados ao FAPEN/NL, nos ditames do art. 8°, § 1°, b), devidamente inscritos segundo o requisito do art. 88, § 1°, da Lei nº 09/2013:

serem servidores ativos, contribuintes do FAPEN/NL FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVO LINO.

- ser Servidor Público Municipal de NOVO LINO, do quadro afetivo de quaisquer dos entes estatais do Município.

- Ter concluído o ensino médio;

III - DA ELEIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO

A eleição para escolha do 3° (terceiro) membro do Conselho Deliberativo do FAPEN/NL realizar-se-á concomitantemente com a eleição do Presidente e do 3° (terceiro) membro do Conselho Fiscal, conforme o disposto no art. 88, § 1° da Lei 001/2013.

O 3° (terceiro) Conselheiro será eleito pelo voto direito e secreto dos vinculados ao FAPEN/NL, nos ditames do art. 9°, § **1°,** b), devidamente inscritos segundo os requisitos do art. 9°, § 1° e) § 3° da Lei 09/2013:

I - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser servidores ativos, contribuintes do FAPEN/NL
- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVO LINO.

II - ser Servidor Público Municipal de NOVO LINO, do quadro afetivo de quaisquer dos entes estatais do Município.

DISPOSIÇÕES COMUNS E GERAIS AO PROCESSO ELEITORAL

A publicidade sobre as regras contidas neste edital deverá ser iniciada na data de sua assinatura, devendo ser fixados nos principais órgãos públicos do Município de Novo Lino, bem como divulgado em meio de comunicação de grande circulação, utilizando-se carro de som, informando os servidores públicos efetivos sobre o pleito.
As inscrições para Presidente, Conselheiros Fiscal e Deliberativo deverão ser efetuadas entre os dias **20/09/2021 à 24/09/2021**, na sede da Prefeitura do Município, no horário das 08:00 às 13:00h.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar as originais e cópias dos seguintes documentos:

- carteira de Identidade ou carteira nacional de habilitação;
- CPF;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- certidões ou declarações que comprovem os requisitos exigidos.
- termo de nomeação e posse;
– contra-cheque;

O voto dos filiados ao FAPEN/NL, exclusivamente para as eleições a que se refere este edital, é facultativo, não acarretando qualquer sanção ao não votante.

A eleição dos membros de ambos os Conselhos será realizada concomitantemente com a do Presidente do FAPEN/NL, assim como empossados conjuntamente, exercendo os mandatos nos mesmos períodos, nos termo do art. 88, § 1°.

Cada eleitor terá direito a votar em, apenas, um candidato para os respectivos cargos, considerando-se nula a cédula que contiver mais de um candidato assinalado.

O local de votação será na Escola de Ensino Fundamental Maria Angélica Dias, localizada na Rua Antônio Carlos da Silva, s/n, centro, Novo Lino, Alagoas.

A votação se iniciará às 8:00h, findando-se às 17:00 do dia 08/11/2021.

Após o fim da votação, dar-se-á início à apuração dos votos, em sala fechada ao público, devendo ser acompanhada pelo atual Presidente, o Advogado da autarquia e os candidatos, no intuito de fiscalizar e garantir a lisura da eleição.
A contagem dos votos será feita cédula por cédula. Após contabilizados os votos, o resultado será proclamado, lavrando-se uma ata, sendo o resultado publicado em uma planilha eletrônica, devendo o resultado ser fixado no mural da Prefeitura e demais órgãos públicos do Município de Novo Lino.

A Cópia da ata será encaminhada, até 24 horas após o resultado, ao Prefeito do Município.

Este edital revoga o edital nº 00, publicado no dia 10 de setembro de 2021

Publique-se.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Hevelly Tais Silva Batista de Araujo
Código Identificador:F25529E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 38/2021

Decreto Municipal nº 38, de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 09/2013 em face da escolha, mediante eleição direta, do Diretor Presidente e dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Lino/AL-FAPEN- na forma que especifica.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, Prefeita Municipal de Novo Lino, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Complementar Municipal nº 09/2013, publicada em 04 de janeiro de 2013, que em seu art. 88 trata da eleição para Diretor-Presidente e membros do Conselho Fiscal e Deliberativo do FAPEN

DECRETA:

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Regulamenta o art. 88, § 1º da Lei Complementar de nº 09/2013 que dispõe sobre a eleição para Diretor Presidente e dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Novo Lino - FAPEN.

Art. 2º - O processo de eleição para Diretor Presidente e dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do FAPEN acontecerá em 08 de novembro de 2021.

Art. 3º – A escolha do Diretor Presidente e dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do FAPEN se dará por voto facultativo e secreto de servidores públicos efetivos, bem como dos aposentados e pensionistas do Município de Novo Lino, em pleito organizado pela Comissão Eleitoral.

§ 1º – Podem votar os maiores de 18 (dezoito) anos, inscritos como eleitores, desde que não estejam em estágio probatório, e que se enquadrem nos requisitos previstos no artigo anterior.

§ 2º – O servidor poderá votar em apenas um nome para Diretor Presidente e nos nomes dos respectivos conselheiros, sendo nula a cédula que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 4º – O pleito será convocado por ato do Prefeito Municipal, na forma deste decreto.

Seção II

DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

Art. 5º - A eleição referida no artigo 1º deste decreto será convocada mediante Edital do Prefeito Municipal.
§ 1º - O ato referido no caput deste artigo instituirá uma Comissão Eleitoral, que fica encarregada de dar publicidade às normas que regerão o pleito, afixando-as em local visível e de fácil acesso.
§ 2º - A votação será realizada até o último dia útil do mês de março de cada ano eleitoral, no horário das 8 às 17 horas.
§ 3º - O processo eleitoral terminará até 60 (sessenta) dias após a publicação do edital que o deflagrou.
§ 4º - Extraordinariamente, este ano a eleição ocorrerá em 08/11/2021.
Art. 6º - O Prefeito Municipal designará uma Comissão Eleitoral composta por 07 (sete) membros, assim constituída:
I - 02 (dois) representante da Prefeitura Municipal de Novo Lino, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II- 03 (três) representantes do FAPEN, indicados pelo Diretor Presidente atual;
III – 01 (um) representante dos servidores efetivos da ativa, indicado por seus pares;
IV – 01 (um) aposentado e/ou pensionista, indicados pelos seus pares;
§ 1º A Comissão Eleitoral será presidida por um dos seus membros, que será designado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral poderão ser substituídos até 24 horas antes da deflagração do processo eleitoral.
§ 3º Aos membros da Comissão Eleitoral é vedada a participação no pleito.
§ 4º A Comissão Eleitoral será dissolvida após a resolução de todos os recursos administrativos.
Art. 7º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I – coordenar, acompanhar e assessorar técnica e juridicamente o processo eleitoral;
II – deferir ou indeferir o pedido de registro de candidato (s), até o 15º (décimo quinto) dia que antecede a votação;
III – cassar o registro de candidato (s), na hipótese prevista no artigo 15, § 5º deste decreto;
IV – julgar os recursos interpostos;
V – proclamar os eleitos, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal, para fins do disposto no caput do artigo 3º deste decreto;
VI – resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral.
Parágrafo único. O desempenho das atividades da Comissão Eleitoral é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade, para os servidores municipais, sobre o exercício das demais atribuições do cargo público.

Seção III

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º – A candidatura a diretor presidente e conselheiro é individual e sem vinculação a partido político, não sendo permitida a formação de chapas.

Parágrafo único: poderão concorrer os candidatos a uma vaga para o Conselho Deliberativo e outra vaga para o Conselho Fiscal.

Art. 9º – Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I – ser servidor efetivo do quadro de funcionários do município de Novo Lino;
II- ser residente e domiciliado no município de Novo Lino, no mínimo 05 (cinco) anos;

III- estar efetivamente no serviço público a pelo menos 03 (três) anos;

IV-reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios;

V – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

VI – ensino médio completo;

VII – estar no gozo dos direitos políticos;

VIII - não exercer mandato político;

IX - não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

X - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

XI - estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo.

XV - para o cargo de Diretor Presidente, além dos requisitos acima mencionados, o candidato deve comprovar:

a) experiência no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

b) conhecimento básico em orçamento público, fluxo de caixa, fundos de investimento, planejamento, sistema de informática e legislação previdenciária;

c) a participação de cursos na área de gestão pública, contabilidade pública e legislação previdenciária, promovidos por instituições devidamente credenciadas;

Parágrafo Primeiro: aquele que lograr êxito na eleição e tomar posse, deverá apresentar alguma certificação aceita pela Secretaria da Previdência Social, nos moldes exigidos pela Portaria nº 9.907/2020, até 01 de janeiro de 2023.

Art. 10 – O pedido de registro das candidaturas será realizado perante a Comissão Eleitoral que fará a publicação dos nomes dos candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação se houver.

Art. 11 – Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso a própria Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.

Parágrafo único – Se mantiver a decisão, a Comissão Eleitoral apresentará em 05 (cinco) dias, parecer devidamente fundamentado.

Art. 12 – Vencida a fase de impugnação, a Comissão Eleitoral mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Seção IV

DO PROCESSO ELEITORAL E DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 13 – O processo de escolha do Diretor Presidente e dos Conselheiros Titulares e Suplentes do FAPEN ocorrerá em 08 de novembro de 2021, sendo de 04 (quatro) anos o mandato do eleito, permitida apenas uma recondução por igual período.

Art. 14 - A eleição será convocada pelo Prefeito do Município por meio de edital publicado na imprensa local.

§ 1º – O processo eleitoral para escolha do Diretor Presidente e dos Conselheiros do FAPEN será realizado sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 15 - É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

§ 1º – A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, podendo haver divulgação nas redes sociais particulares dos candidatos, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.

§ 2º – É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

§ 3º – O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

§ 4º – No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante a Comissão Eleitoral.

Art. 16 – Durante o processo eleitoral é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 17 – Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pela Comissão Eleitoral.

§ 1º – As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo eleitor.

§ 2º – A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia da Comissão Eleitoral.

Art. 18 - À medida que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.

Art.19 – À eleição do Presidente do FAPEN aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

.

Art. 20 - São atribuições da Comissão Eleitoral:
I – constituir a Mesa Eleitoral, dentre os componentes da Comissão Eleitoral.
II – tomar ciência da Proposta de Trabalho da(s) chapa(s);
III - acompanhar todo o processo eleitoral.

Art. 21 - A Mesa Eleitoral, responsável pela execução do processo eleitoral, terá de 05 (cinco) a 07 (sete) membros, escolhidos dentre os integrantes da Comissão Eleitoral, para exercer as funções de presidente, vice-presidente, secretário e mesário (s).

Art. 22. São atribuições da Mesa Eleitoral:

I - informar aos eleitores as competências da Mesa Eleitoral e divulgar a existência da Comissão Eleitoral;
II - receber os pedidos de registro de chapas;
III - divulgar, após o deferimento pela Comissão Eleitoral, a relação de chapas registradas e afixá-la em locais visíveis no FAPEN;
IV - encaminhar à Comissão Eleitoral, até o 10 (décimo) dia que antecede a votação, a documentação referente ao pedido de registro das chapas;
V – receber e encaminhar a Comissão Eleitoral as denúncias referentes ao processo eleitoral;
VI – encaminhar e dar ciência aos interessados do parecer conclusivo da Comissão Eleitoral, nos recursos interpostos;
VII - receber, por escrito, o registro de até 02 (dois) fiscais por chapa e seus respectivos suplentes;
VIII – definir, com os candidatos, as normas e o material que poderá ser utilizado para a propaganda durante o processo eleitoral, observadas as disposições dos artigos 15 e 16 desta Lei;
IX - manter a ordem durante todo o processo eleitoral e no dia da votação;
X - providenciar local adequado para o dia da votação, bem como todo o material necessário ao processo eleitoral;
XI - providenciar as credenciais para os fiscais;
XII - decidir sobre a inclusão de nomes nas relações dos eleitores;
XIII - lavrar e assinar, em livro ata todas as ocorrências relativas ao processo eleitoral;
XIV - distribuir aos eleitores que estiverem na fila de votação, às 17 (dezesseis) horas, senhas rubricadas, seguindo a respectiva ordem numérica;
XV - proceder à apuração dos votos;
XVI - lavrar a ata de votação;

XVII - entregar à Comissão Eleitoral, depois de encerrada a votação e até as 20 (vinte) horas do mesmo dia, toda a documentação relativa ao processo eleitoral.
§ 1º. Os fiscais suplentes atuarão somente nos impedimentos dos fiscais titulares.
§ 2º. A dissolução da Mesa Eleitoral ocorrerá concomitantemente à da Comissão Eleitoral.

Seção V

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 23 – Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, mandando publicar a relação com o nome dos 03 (três) candidatos a Diretor Presidente mais votados e dos respectivos conselheiros eleitos e os sufrágios recebidos.

§ 1º – Havendo empate, será considerado o candidato mais votado o candidato a Diretor Presidente que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de candidatura, maior tempo de experiência na gestão administrativa de instituição pública.

§ 2º – Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais velho.

Art. 24 – Os 03 (três) candidatos a Diretor Presidente que obtiverem o maior número de votos se submeterão a apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal que escolherá e nomeará aquele que obtiver o maior número de votos na eleição e preencha os requisitos legais para investidura no cargo;

Art. 25- A nomeação do Diretor Presidente e dos membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do FAPEN será realizada por ato do Prefeito e a posse dos mesmos ocorrerá até o décimo quinto dia útil de abril do ano do processo de escolha.

Art. 26 – Ocorrendo a vacância ou afastamento do Diretor Presidente titular, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do Diretor Administrativo para o preenchimento da vaga.

§ 1º – No caso de inexistência de suplentes a qualquer tempo, deverá a Comissão Eleitoral realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento da vaga, sendo que o eleito em tais situações exercerá as funções somente pelo período restante do mandato original.

§ 2º – Será considerado vago o cargo de Diretor Presidente do FAPEN no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27- Os cargos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 28 – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto nº 37/2021.

Prefeitura Municipal de Novo Lino, 14 de setembro de 2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hevelly Tais Silva Batista de Araujo
Código Identificador:E32DF685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA MARIA APARECEIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 014.468.894-43. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 18.039,85 (Dezoito mil e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA DENIZE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 028.992.524-02. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 19.996,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA MANOEL CÍCERO SALAZAR, inscrita no CPF sob o nº 859.811.764-15. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 19.996,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA TAIZE AUREA MOISÉS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 053.965.984-33. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 19.996,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA ERMÍNIO PEDRO CARDOSO FILHO, inscrita no CPF sob o nº 119.801.734-19. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 19.994,90 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA KAMYLLA FELIX DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob o nº 106.292.174-75. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 19.996,58 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA SILVANEIDE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 085.062.984-58. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 19.984,54 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA IVETE TORRES GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 404.114.694-53. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 19.996,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA ERONILDO PEDRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 495.517.794-87. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 18.246,51 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA EDILZA MARIA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 069.276.984-69. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, inscrita no CPF sob o nº 376.144.794-91. **OBJETO:** Fornecimento parcelado

de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 19.649,37 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: GIVALDO MANOEL DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 080.644.694-30. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor R$ 19.996,91 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 051.255.404-80. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor: R$ 19.999,25 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: EDNALDO PEDRO CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 067.184.994-80. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor: R$ 19.999,83 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: ESDRAS CARLOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 050.947.214-10. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor: R$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 120.759.104-13. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor: R$ 19.690,00 (Dezenove mil, seiscentos e noventa reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: JOSÉ ARNALDO SILVINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 057.701.044-14. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor: R$ 19.997,55 (Dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE DE ALAGOAS - COOPENORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.492/0001-79. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor: R$ 372.416,48 (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: ANTONIO OLAVO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 562.768.504-20. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor: R$ 19.998,98 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: EDELSON PEDRO CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 092.865.394-36. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar, destinados a compor a merenda escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 13 de setembro de 2021. Valor: R$ 19.785,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7C025DF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de obra da Creche Pré-Escolar 01, no Município de Olivença - AL.. Abertura: 01/10/2021 – 09:00 h. **-** Tipo: **Menor Preço Global.** Edital em: www.olivenca.al.gov.br ou cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:F7E9E0A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANALISE DOC. DE HABILITAÇÃO (INVÓLUCRO 5) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021, as 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros da CPL, para abrir o Invólucro nº 5, contendo os documentos de habilitação da empresa melhor classificada para o certame **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA,** os referidos documentos foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, e licitante presente, constatou-se que a empresa se encontra habilitada por cumprir as exigências do edital. Nesses termos, foi proclamada em sessão o resultado apresentado, e a empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA foi declarada HABILITADA, por cumprir os requisitos e exigências contidas no**

instrumento convocatório. Desta forma dá-se publicidade do ato, e abertura do prazo de recurso na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:992D993F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, informa que não manifestação de interposição no prazo determinado, ao tempo em que CONVOCA a empresa habilitada do Certame para sessão de abertura de Proposta de Preços no dia 20/09/2021, às 09h, na sala da CPL.

Pindoba/AL, 14/09/2021.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:7F5E7F6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2021

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 14/2021.

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legis que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 599,00m² (quinhentos e noventa e nove) metros quadrados, de propriedade da COMPANHIA AÇUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS (USINA SANTANA), sendo parte do Imóvel Rural, denominado "ENGENHO NOVO", registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º ofício do Município de Porto Calvo/AL, sob o Livro 2-D, FLS. 14, MATRÍCULA 411.

§ 1º - A área que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro do Marco Terreno situado na Estrada da Unidade Básica de Saúde nas terras da Companhia Açucareira Norte de Alagoas (Usina Santana), área rural do Municipio de Porto Calvo, com as seguintes características geodesicas: Partindo do ponto M-1, longitude 232857,671 e latitude 9002328,760, confrontando-se com uma Estrada, com azimute 282°03'31", distância de 7,00m, até o ponto M-2, este com as coordenadas longitude 232850,832 e latitude 9002330,221, confrontando-se com a Área Remanescente, azimute 192°11'24", distância de 32,00m, até o ponto M-3, com coordenadas longitude 232844,075 e latitude 9002298,942, confrontando-se com Área Remanescente, azimute 102°03'08", distância de 32,00m, até o ponto M-4; daí, com coordenadas longitude 232875,371 e latitude 9002292,260, confrontando-se com Área Remanescente, azimute 12°09'06", distância de 15,00m, até o ponto M-5, com coordenadas longitude 232878,530 e latitude 9002306,931, confrontando-se com UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA USINA SANTA MARIA, azimute 282°02'04", distância de 25,00m, até o ponto M-6; daí, com coordenadas longitude 232854,082 e latitude 9002312,143, confrontando-se com UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA USINA SANTA MARIA, azimute 12°11'16", distância de 17,00m até o ponto M-1; fechando as poligonais, concluímos um perímetro de 128,00m e área igual a 599,00m².

§ 2º - O referido imóvel é ocupado por canaviais da Usina Santa Maria, localizada neste Município.
Art. 2º O perímetro descrito no art. anterior, abrange a propriedade pertencente COMPANHIA AÇUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS (USINA SANTANA), inscrita no CNPJ/MF de nr. 12.268.181/0001-10, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.
ART. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto –Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.
Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto se dará por compensação de crédito.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

RODOLFO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 599m² (quinhentos e noventa e nove metros quadrados), situada no imóvel rural denominado, ENGENHO NOVO, de propriedade da COMPANHIA AÇUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.
Trata-se de imóvel localizado na zona rural. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área rural ocupada para fins de construção e ampliação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Usina Santa Maria.
Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização. Isto porque estão envolvidos créditos tributários, inclusive aqueles lançados em dívida ativa do munícipio, podendo a qualquer momento ser executado pelo Município.
Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável a imóvel no qual servirá para construção e ampliação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Usina Santa Maria.
Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 25 de Junho de 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:589202FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS**, por meio do prefeito, CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS, CPF nº 731.093.474-15, considerando a necessidade da Obra de **Pavimentação do Acesso a Foz do Rio Tatuamunha no Município de Porto de Pedras-AL**, consistindo, ainda, tratar-se de obra de mobilidade urbana de grande importância para o município, e, por conseguinte, para o Estado de Alagoas.Resolve **DOAR** ao Estado de Alagoas, mais precisamente à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o Projeto Básico contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra em comento, que será objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo, ainda, os seguintes elementos: a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Porto de Pedras – AL, 14 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:870770C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, situada na Rua São José, S/N, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, sessão a ser realizada no dia 15 de Setembro de 2021, às 09h00min horas, na sala da Comissão de Licitação para divulgação do julgamento da análise das planilhas da licitação Tomada de Preços nº 02/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS 01 E 02 NO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL
Port.: 019/2021

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:760FE174

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA ASSOC. DOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNIC. DE P. DOS INDIOS.

PROCESSO Nº: 04300010/2021

CONTRATO N°: 071/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, 100 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: **ASSOC. DOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNIC. DE P. DOS INDIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.727.264/0001-77, estabelecida no Assentamento Sementeira, s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 57.607-280, Palmeira dos Índios - AL, com o seguinte endereço eletrônico: assentamentosementeira@gmail.com, representada pela Presidente Sra. **FLÁVIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 045.495.474-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata de Eleição e Posse;

OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Quebrangulo.**

BASE LEGAL: Art. 14, §1º da Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009 e nos termos ainda do Inciso I, do art. 24, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 216.372,54 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
Unidade Orçamentária: 0660 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
Estrutura Programática: 06.0660.12.306.0002.2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000;
Fonte de Recurso: 0202.00.000 – Transferências Diretas FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE;
Exercício: 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:CBF3DECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO.

PROCESSO Nº: 04300010/2021

CONTRATO N°: 072/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, 100 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: **ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.705.463/0001-38, estabelecida no Pov. Sitio Algodãozinho, s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 57.607-280, Palmeira dos Índios – AL, com o seguinte endereço eletrônico: paulinhoalagoano13@gmail.com, representada pelo Diretor Executivo Sr. **MANOEL BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 071.030.324-67, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ata de Eleição e Posse;

OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Quebrangulo.**

BASE LEGAL: Art. 14, §1º da Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009 e nos termos ainda do Inciso I, do art. 24, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 76.783,62 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
Unidade Orçamentária: 0660 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
Estrutura Programática: 06.0660.12.306.0002.2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000;
Fonte de Recurso: 0202.00.000 – Transferências Diretas FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE;
Exercício: 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E72D8C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, ALAGOAS**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **29/09/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 14 de setembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3996B7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Contratada: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.330.526/0001-99, com sede na **RUA DIOGO LEITE, 100, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 55.295-170, GARANHUNS – PE**, neste ato representada pelo Sr. **Raíssa Rabêlo Ferreira**, portadora do CPF nº 136.619.254-0,residente e domiciliado na cidade de GARANHUNS – PE;

1.Objeto do Contrato: finalidade o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e Ata do Pregão Presencial para registro de preço **nº 66/2021.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre a não execução no fornecimento para a Secretaria de Administração, pedido de nº 11634 /2021, os equipamentos foram solicitados em 18/08/2021; onde até o presente não se obteve retorno por parte da empresa, a solicitação foi feita por meio de endereço eletrônico

Contratante : O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, CONSIDERANDO:

a) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar o Fornecimento, objeto desta licitação é de Fornecer adequadamente os equipamentos a Prefeitura Municipal de Quebrangulo com atendimento num prazo de 05 (cinco) dias após sua ocorrência emitida pelo Órgão Competente;

b) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.330.526/0001-99, com sede na **RUA DIOGO LEITE, 100, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 55.295-170, GARANHUNS – PE**, neste ato representada pelo Sr. **Raíssa Rabêlo Ferreira**, portadora do CPF nº 136.619.254-07, residente e domiciliado na cidade de GARANHUNS – PE;

tendo apenas um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos equipamentos solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Município de Quebrangulo **RESCINDIR O**

CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°8666 de 1993, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo, 10 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3C51752D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO N° 043/2020 – SEINFRA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 09.392.052/0001-25. **OBJETO:** 2° Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 043/2020 - SEINFRA. Objeto: prestação de serviços de máquinas copiadoras. Celebração: 27/08/2021. Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura do termo. Fundamentação legal: art.57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do termo aditivo ao Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 14 de Setembro de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:BC1DC116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2018 - SESAU

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2018 - SESAU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. **CONTRATADA:** SECONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 40.888.380/0001-67. **DO OBJETO:** 2° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 45/2018 – Locação de Veículos. **VALOR**: R$ 29.492,62 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), totalizando o montante de R$ 176.955,72 (cento e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **CELEBRAÇÃO**: 18/06/2021. **VIGÊNCIA**: até 31/12/2021, da data da celebração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas por este Termo Aditivo. A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de setembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:6A97DDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SRP. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos com benefício da reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 30 de Setembro de 2021 às 09h00. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de Setembro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:42BB3D85

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0527-028/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EPI'S E FERRAMENTAS DE TRABALHO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0527-028/2021 – AQUISIÇÃO DE DE EPI'S E FERRAMENTAS DE TRABALHO, Processo Administrativo nº 0527-028/2021. CONTRATADA: LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS, CNPJ sob n° 10.228.231/0001-00, no valor de R$ 10.914,65 (dez mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 19 de agosto de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:B6AD486E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13. – Data/Horário: 30 de SETEMBRO de 2021, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site

http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D4962DCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2021.0715.0005.01, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20 e COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.353.943/0001-94, cujo preço final ficou definido em R$ 57.423,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Santana do Mundaú, 14 de setembro de 2021.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5468BD38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Ângela Vanessa Rocha Pereira Bezerra inscrita no CPF: 057.546.854-83 na condição de prefeita do município de São José da Laje- AL, CNPJ n° 12.330.916/0001-99 declaro para devidos fins de inscrição do projeto fiscal do município de São José da Laje – AL no prêmio espirito público, que os servidores abaixo discriminados possuem vínculo institucional com o município de São Jose da Laje - AL por mais de 05 anos consecutivos:

Roseli da Silva Matias, CPF 06.358.594-12.
Nascimento: 15/10/1986

Maria Jacineide Silva Maia, CPF 210.686.074-91.
Nascimento 15/07/1957

Glaudes Souza de Lira Gonçalves, CPF 803.480.414-20.
Nascimento: 22/12/1971

Higo Fernando dos Santos Silva, CPF 101.578.994-38
Nascimento: 17/12/1992

Janaine Maria dos Santos CPF 035.510.374-50
Nascimento: 26/12/1979

E por expressão da verdade, subscrevo-me.

São José da Laje – AL, 13 de Setembro de 2021.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:DF9F88D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2021

PORTARIA Nº 23/2021

A Prefeita do Municipal de São José da Laje, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente em observância à lei nº 50/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSELI DA SILVA MATIAS** inscrita no CPF sob o n. 061.358.594-12, para exercer o cargo de **PROCURADORA GERAL**, do Município de São José da Laje. *Vinculada ao Gabinete do Prefeito.*
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Publique-se, registre, dê-se ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, 01 de Janeiro de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:F28BAD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2021

PORTARIA Nº 17/2021

A Prefeita do Municipal de São José da Laje, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente em observância à lei nº 50/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JACINEIDE SILVA MAIA** inscrita no CPF sob o n. 210.686.074-91, para o cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO** Simbologia CC1, do Município de São José da Laje.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Publique-se, registre, dê-se ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, 01 de Janeiro de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2545A0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2021

PORTARIA Nº 05/2021

A Prefeita do Municipal de São José da Laje, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente em observância à lei nº 50/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GLAUDES SOUZA DE LIRA GONÇALVES,** inscrita no CPF sob o n. 803.480.414-20 para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO,** Simbologia CC1, do Município de São José da Laje.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Publique-se, registre, dê-se ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, 01 de Janeiro de 2021.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:87523A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2021

PORTARIA Nº 91/2021

A Prefeita do Municipal de São José da Laje, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente em observância à lei nº 50/98.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HIGO FERNANDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o n. 101.578.994-38 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** do Município de São José da Laje*, simbologia CC1.*
Art. 2º Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Publique-se, registre, dê-se ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, 01 de Fevereiro de 2021

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0C882BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMED N. 06 / 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED

PORTARIA SMED N. 06 / 2021

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n. 19 / 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) **JANAÍNE MARIA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n. 035.510.374 – 50, para exercer o Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE ENSINO – DDGE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir desta, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 4º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

São José da Laje – AL, 04 de janeiro de 2021.

GLAUDES SOUZA DE LIRA GONÇALVES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4D8BC93B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 005.019.200521 cujo objeto é **abertura de processo licitatório para eventual e futura aquisição de peças e serviços.** Aos interessados solicitar o **termo de cotação nº 001.140921** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:1F0DF0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa JF DO NASCIMENTO ROCHA ME , inscrita no CNPJ sob nº 09.268.552/0001-50, situada na Av Elisio Maia, nº 183 Centro, São José da Tapera, Alagoas, no valor de 294,50 (Duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0010 SECRETARIA DE SAÚDE. ATIVIDADE:6006 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FIXO. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Serv. De terceiro.

São José da Tapera/AL, 14 de setembro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:65DF3EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa JF DO NASCIMENTO ROCHA ME , inscrita no CNPJ sob nº 09.268.552/0001-50, situada na Av Elisio Maia, nº 183 Centro, São José da Tapera, Alagoas, no valor de R$ 15.225,73 (Quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0010 SECRETARIA DE SAÚDE. ATIVIDADE:6006 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FIXO. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Material de consumo

São José da Tapera/AL, 14 de setembro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:625DF398

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – 2º CHAMADA (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de teste do COVID-19**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/10/2021, às 09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 14 de setembro de 2021.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:CE4ECFD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR)

Pregão Eletrônico Nº 25/2021 Tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, E CÂMARA DE AR destinados ao suprimento da frota veicular municipal de São Sebastião/AL, DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de setembro de 2021, às 10h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br

São Sebastião - AL, 13 de setembro de 2021.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:54587E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37-E1/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SRP N° 37-E1/2021. Processo Adm. Nº 37/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD CNPJ: 27.711.259/0001-05 Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 79, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 133, 134, 142 perfazendo o Valor global de R$ 34.566,00 (trinta e Quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais). Data da Assinatura: 30/06/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AD3D50E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37-E2/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SRP N° 37-E2/2021. Processo Adm. Nº 37/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI EPP CNPJ: 10.600.372/0001-02 Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 1, 13, 14, 15, 16, 43, 53, 60, 61, 62, 78, 89, 111, 121, 122, 123, 124, 128, 131, 138,139,141,163,165,174,177 perfazendo o Valor global de R$ 97.855,44 (Noventa e Sete mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco reais, e quarenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 30/06/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D05070D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37-E3/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SRP N° 37-E3/2021. Processo Adm. Nº 37/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ:38.259.748/0001-86 Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 63, perfazendo o Valor global de R$ 7.720,00 (Sete mil Setecentos e Vinte reais)
Data da Assinatura: 30/06/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:48DC39C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37-E4/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SRP N° 37-E4/2021. Processo Adm. Nº 37/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: CASSIFLEX LTDA CNPJ: 104.901.171/0001-42 Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 05, 08, 74, 75, 77, 132, 169 perfazendo o Valor global de R$ 8.110,40 (Oito mil, Cento e Dez reais e Quarenta Centavos) Data da Assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8E58462F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37-E5/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SRP N° 37-E5/2021. Processo Adm. Nº 37/2021. GERENCIADOR: Município

de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: FATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS CNPJ: 26.043.097/0001-03 Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 10, 67,68,69,70,71,72,90,161 perfazendo o Valor global de R$ 14.641,80 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta Centavos).
Data da Assinatura: 30/06/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:61BFC32D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37-E6/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SRP N° 37-E6/2021. Processo Adm. Nº 37/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 26.240.632/0001-16 Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 3639, 47, 80, 82, 84 ,86, 87, 114, 119, 179, 180,181 perfazendo o Valor global de R$ 45.497,46 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F5E3A3FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37-E7/2021

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SRP N° 37-E7/2021. Processo Adm. Nº 37/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP CNPJ: 26.395.502/0001-52 Objeto: Registro de Preço objetivando a aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 09, 11, 12, 20, 21, 24, 25, 26, 42, 48, 50, 52, 54, 58, 64, 65, 66, 73, 81, 83, 88, 103, 106, 110, 125, 127, 129, 143, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 170, 172, 176, 178 perfazendo o Valor global de R$ 196.219, 58 (Cento e Noventa e seis mil, duzentos e dezenove Reais, e cinquenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 10/09/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2E0088FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 454-E1/2021, Nº 454-E2/2021, Nº 454-E3/2021, Nº 454-E4/2021, Nº 454-E5/2021, Nº 454-E6/2021, Nº 454-E7/2021)

Retificam-se os extratos DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 454-E1/2021; Nº 454-E2/2021; Nº 454-E3/2021; Nº 454-E4/2021; Nº 454-E5/2021; Nº 454-E6/2021; Nº 454-E7/2021; publicadas em diário oficial dos municípios em 13 de setembro de 2021, paginas 25, 26 e 27: Onde se leem: “FORNECIMENTO DE QUENTINHAS”, leiam-se “FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA”.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5946977D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar Extrato Termo Aditivo publicado na AMA de 22/07/2021, Ano VII, n° 1588 – Cod. Identificador CFFF32B5; referente ao Tomada de Preço n° 05/2020 onde se lê: TP n° 03/2020; Leia-se: TP n° 05/2020.

São Sebastião/AL, 13 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E59BE2ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (LAVAGEM DE VEÍCULOS)

Pregão Eletrônico Nº 26/2021 Tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO AUTOMOTIVOS visando suprir as necessidades da frota veicular municipal da Prefeitura de São Sebastião/AL, DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de setembro de 2021, às 14h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br

São Sebastião - AL, 14 de setembro de 2021.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:084C54B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06-1/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 05/2019 – SRP N° 006/2019. Processo Adm. Nº 1198/2018 GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: Quallity Saúde Ambiental – EIRELI CNPJ: 25.311.346/0001-31 Objeto: Registro de Preço para Futura prestação de Serviço de Desinsetização, desratização, descumpinação em diversos setores público do Município. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Detentor do Item 01 com o valor Unitário de R$ 0,52/m³ e perfazendo um Valor Global de R$ 104.000,00. (Cento e Quatro Mil Reais.) Data da Assinatura: 29/07/2019.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0C0AE2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 475-1/2021

Pregão Eletrônico nº 0017/2021 - Processo Adm. Nº 475/2021 CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI – CNPJ: 27.189.095/0001-90. Objeto: contratação de empresa especializada em Treinamento e qualificação profissional. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93 e demais normas sobre licitação em vigor. Recursos: Manutenções do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente / Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Asst. Social - Vigência: 18 de Agosto de 2022. - Valor Total: R$ 64.420,00 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais). Data da Assinatura: 18/08/2021.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:36D543B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Proc. Adm. 548/21 TP nº 08/2020. Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. Fundamentação: ART 40, XI, c/c Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, c/c Clausula Terceira, ITEM 3.3 do Contrato PMSS n° 1080-1/20 e das Seguintes cláusulas. Do Objeto: O valor do Contrato Original que era de R $ 942.004,55 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quatro Reais e cinquenta e cinco centavos) ficando acrescido em 17,35% do valor por força de acréscimo por força decorrente do Reajuste de Preço, passando o Contrato Original a ter o valor de R$ 1.042.461,36 (Um Milhão, Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e oito Reais e Cinquenta centavos). Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alterados pela presente Termo. Celebração 06 de Agosto 2021. Signatário: José Pacheco Filho e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3600C113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Proc. Adm. 549/21 TP nº 03/2020. Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. Fundamentação: ART 40,XI c/c Art. 65, II e alínea 'd' da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, c/c Clausula Terceira, ITEM 3.3 do Contrato PMSS n° 347-1/20 e das Seguintes cláusulas. Do Objeto: O valor do Contrato Original que era de R$ 552.481,95 (Quinhentos e cinquenta e dois Mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) ficando acrescido em 12,82% do valor por força decorrente do reajuste de preço, passando o Contrato Original a ter o valor de R$ 611.034,09 (Seiscentos e Onze Mil, Trinta e quatro Reais e Nove Centavos). Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alterados pela presente Termo. Celebração 06 de Julho 2021. Signatário: José Pacheco Filho e Marcos Douglas Medeiros dos Santos.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F59EC4E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Satuba/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3°, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5° e 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e alterações posteriores, conforme segue:

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, no dia 17 de Setembro de 2021, Sexta Feira.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:60724254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor das empresas **G. P DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.725/0001-52, SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, A R M DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.532.556/0001-33, MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36, MARCELO SIMPLICIO SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.150/0001-77 e MIX PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 14 de setembro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5B87AD61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 0617002/2021

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços N° 03/2021 do Pregão Eletrônico n° 02/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, que tem por objeto aquisição de licenciamento de software integrado, fundamentada no Decreto 08/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:FB7C249F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0617002/2021 – Processo nº 0617002/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2021 do Pregão Eletrônico n° 02/2021 da Prefeitura de Paulo Jacinto/AL – Fundamentação Legal: Decreto nº 08/2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 –

Contratada: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.871.412/0001-04 – Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CONTÁBIL – Valor global: R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:05AE0413

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2021. TIPO: Menor Preço por Item. 29 de setembro de 2021-Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances29 de setembro de 2021-Horário: 09:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2021. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 29 de setembro de 2021-Horário: 09:30 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 29 de setembro de 2021-Horário: 09:40 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de URNAS FUNERARIAS.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2021. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 29 de setembro de 2021-Horário: 12:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 29 de setembro de 2021-Horário: 12:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2021. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 29 de setembro de 2021-Horário: 14:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 29 de setembro de 2021-Horário: 14:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E COZINHA.**
LOCAL: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**.** Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.taquarana.al.gov.br, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 14 de setembro de 2021.

WALTER S. DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:85BE7521

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 076/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 076/2021, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos, em favor da empresa: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens 02, 06, perfazendo o valor total de R$ 178.740,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 13 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:680328E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: MZ BERNARDI E CIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 02.418.125/0001-61.
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90. Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 1.402.335,51 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2153, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2154, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.361.0010.2155, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2078, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.365.0010.2152, Elemento: 339030000000
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.367.0010.2157, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 03 (três) de março de 2022, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Teotônio Vilela/AL, 09 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5B5C7439

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação de nº 003/2021 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **VELOO NET EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.661/0001-02, no valor de 3.000,00 (três mil reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com base no Decreto 9.412/2018.

Teotônio Vilela/AL, 10 de setembro de 2021.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:5065B4B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 29 de setembro de 2021 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 14 de setembro de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:98AD9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA SINAPI.
DATA E HORA: 28 de setembro de 2021 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 14 de setembro de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:39B2CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO COM BASE NA TABELA SINAPI.
DATA E HORA: 28 de setembro de 2021 às 14h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com/.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 14 de setembro de 2021.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:88509FAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 13/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Expediente para atender as Secretarias desta Administração Pública Municipal; **DATA: 30 de setembro de 2021, às 11h.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E4A6CC97

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 17/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as Secretarias desta Administração Pública Municipal; **DATA: 30 de setembro de 2021, às 11h.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:35B56A8F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 28/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Gerador Carenado Diesel Trifásico para atender a Secretaria de Municipal de Saúde;
DATA: 30 de setembro de 2021, às 08h30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:62B0B988

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 19567/2021

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 19567/2021, celebrado entre o Município de Arapiraca e a Empresa **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 36.214.108/0001-24, em 210 de agosto de 2021, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de papel A4**.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é a correção na **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO.**

ONDE SE LÊ:
6.1 O valor do presente Contrato é de **R$ 21.264,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e adiante especificado:

Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	R$ Unt	R$ Total
01	**Papel Ofício.** Formato: A4, Branco, 210 x 297mm, 75g/m², alta alvura, com ótimo desempenho para impressoras Laser, Jato de Tintas e Fotocopiadoras	4000	Und	Suzano Papel e Celulose S.A	R$ 13,29	R$ 53.160,00

LEIA-SE:
6.1 O valor do presente Contrato é de **R$ 53.160,00 (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e adiante especificado:

Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	R$ Unt	R$ Total
01	**Papel Ofício.** Formato: A4, Branco, 210 x 297mm, 75g/m², alta alvura, com ótimo desempenho para impressoras Laser, Jato de Tintas e Fotocopiadoras	4000	Und	Suzano Papel e Celulose S.A	R$ 13,29	R$ 53.160,00

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 19567/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:36CAE6E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito À Cidadania. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99637-7059. Prazo para entrega da cotação 21/09/2021 (terça-feira)) até as 17:00 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Prestação de serviço de 13 linhas de telefonia móvel, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, todos com área de registro 82, na cidade de Campo Alegre/AL. Especificações mínimas: mínimo 10 GB de internet; aplicativos de mobilidade urbana à vontade, sem descontar da franquia de internet do plano; ligações ilimitadas para qualquer operadora do brasil; sms à vontade para qualquer celular do brasil.	UND	13			

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D89BAC42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o FORNECIMENTO DE LAUDOS ANALÍTICOS para atender as necessidades da Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99637-7059. Prazo para entrega da cotação 23/09/2021 (quinta-feira) até as 17:00 horas.

Item	Descrição	Und	Qtde	MARCA	VLR UNIT	VLRTOTAL
01	Emissão de laudo analítico dos efluentes na entrada do sistema de tratamento, quantificando os parâmetros: DBO (mg/L), DQO (mg/L), óleos e graxas (mg/L), Ph, Nitrogênio amoniacal (mg/LN) e materiais sedimentais e flutuantes (ml/L), conforme Resolução CONAMA Nº 430/2011;	Laudo	13			
02	Emissão de laudo analítico dos efluentes na saída do sistema de tratamento, quantificando os parâmetros: DBO (mg/L), DQO (mg/L), óleos e graxas (mg/L), Ph, Nitrogênio amoniacal (mg/LN) e materiais sedimentais e flutuantes (ml/L), conforme Resolução CONAMA Nº 430/2011;		13			
03	Emissão de laudo analítico das emissões dos poluentes atmosféricos conforme Resolução CONAMA N°382/2006;		02			
04	Emissão de laudo analítico das emissões de particulado e odores conforme Resolução CONAMA N° 03/1990.		02			

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4A92A0A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao processo de **Aquisição de Veículos Novos (0 km) - (SEGUNDA CHAMADA),** Protocolo **Nº 0902001/2021**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Und.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	**CHASSI** – chassi novo, 4x2, zero quilometro, ano modelo 2021/2021 ou superior, de cor branca, cabine avançada, distância entre eixos de 3,90 metros, equipado como motor OM – 924 LA, com gerenciamento eletrônico, 04 (quatro) cilindros verticais em linha, PROCONVE P7, turbocooler, movido a óleo diesel S-10, com 156 cv de potência a 2.200 rpm, torque de 59 mkgf, cambio de 5 marchas sincronizadas, freio a tambor com ABS na dianteira, e traseira a ar comprimido, PBT 8.300 kg, equipado com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e volante escamutiável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UNID	01			
02	**CHASSI** – chassi novo, 4x2, zero quilometro, ano modelo 2021/2021 ou superior, de cor branca, cabine avançada, distância entre eixos de 4,76 metros, equipado como motor OM – 924 LA, gerenciador eletrônico, 04 (quatro) cilindros verticais em linha, PROCONVE P7 turboalimentado, movido a óleo diesel S-10, com 185 cv de potência, cambio de 6 marchas à frente e 01 a ré, freios de ar comprimido de dois circuitos; tambor, freio a motor, PBT 14.300 kg, equipado com ar condicionado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UNID	01			
03	**CHASSI** – chassi novo, 6x4, zero quilometro, ano e modelo 2021/2021 ou superior, de cor branca, cabine estendida, distância entre eixos de 4,80 metros, equipado como motor eletrônico OM – 926 LA, com gerenciamento eletrônico, 06 (seis) cilindros verticais em linha, PROCONVE P7, movido a óleo diesel S-10, potência de 286 cv à 2.200 R.P.M torque 114,2 mkgf, eixo traseiro MBB com bloqueio longitudinal. PBT 26.600 kg, PBCT 45.100 kg, equipado com ar condicionado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UNID	02			
04	**CHASSI** – chassi novo, 4x2, zero quilometro, ano modelo 2021/2021 ou superior, de cor branca, cabine avançada, distância entre eixos de 4,60 metros, equipado como motor OM – 924 LA, com gerenciamento eletrônico, 04 (quatro) cilindros verticais em linha, PROCONVE P7, turbocooler, movido a óleo diesel S-10, com 156 cv de potência a 2.200 rpm, torque de 59 mkgf, cambio de 5 marchas sincronizadas, freio a tambor com ABS na dianteira, e traseira a ar comprimido, PBT 8.300 kg, equipado com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e volante escamutiável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UNID	03			
05	**VEÍCULO TIPO VAN** – veículo novo, zero quilômetro, ano modelo 2021/2021, de cor branca, envidraçada, número de passageiros 17 + 01, motor movido a óleo diesel, 4 (quatro) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 4.325, de teto alto, com 163 cv de potência a 3.800 rpm, torque de 36,4 mkgf, alternador de 14V – 250A e bateria 12V – 92Ah, com cambio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, tração traseira, PBT 5.000 kg, PBCT 7.000 kg. Equipada com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e direção elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UNID	08			
06	**VEÍCULO TIPO FURGÃO –** veículo novo, zero quilômetro, ano e modelo 2021, de cor branca, motor movido a óleo diesel, 4 (quatro) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 4.325, de teto alto, com 163 cv de potência a 3.800 rpm, torque de 36,4 mkgf, alternador de 14V – 180A e bateria 12V – 100Ah, com cambio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, tração traseira,	UNID	03			

	PBT 5.000 kg, PBCT 7.000 kg. Equipada com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e direção elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.					
07	**VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A** – simples remoção tipo furgoneta: Veículo tipo furgoneta ou pick-up c/ carroceria em aço e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.), ano modelo 2021/2021 ou ano posterior, fabricado ou adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 3 ou 4 cilindros; a partir de 1.3 ou 1.330 cilindradas Combustível: gasolina e álcool ou misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 58 L. Freios e Suspensão. Com garantia de fabricação, bem como assistência técnica. Com ar condicionado e direção hidráulica ou elétrica. Dimensões a partir de: Comprimento de 4.384 mm, largura de 1.643 mm, altura de 1.900mm, distância entre eixos 2.717 mm (garantindo maior estabilidade e conforto). Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento devem prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem.	UNID	8			

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: admpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 14 de setembro de 2021

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2BCA2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao processo de **Aquisição de Oxigênio Medicinal,** Protocolo **Nº 0818001/2021**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 7m3 ou 40lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2 **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	711			
02	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 7m3 ou 40lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicio711nal: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2 **ITEM PARA COTA RESERVA 25%**	237			
03	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 8m3 ou 40lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2	420			
04	Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindros com capacidade para 10m3 ou 50 lts. Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: o2, massa molecular: 31,99g, mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: cas 10024-97-2	168			

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: admpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 14 de setembro de 2021

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B67C4E4E

